



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

☐

PODER LEGISLATIVO

☐

PODER EXECUTIVO

☐

PROCESSO

ASSUNTO:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo Nº: 001225/2021 Data: 13/12/2021 Hora: 13:26:09

Requerente: Diretoria Geral

Detalhamento: Requer aquisição de moveis para equipar os gabinetes dos vereadores

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

CIDADES - OK

OBSERVAÇÕES:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

Vossa Excelência tem interesse de equipar os gabinetes dos vereadores desta Casa de Leis com mesas, armários e gaveteiros novos e modernos, bem como, objetiva a padronização dos móveis desta Casa de Leis. Assim requero a vossa compreensão no sentido de deferir que seja iniciado um processo junto ao sistema de compras para a aquisição dos itens abaixo identificados.

Descrição dos itens e as devidas quantidades:

Item	Quant.	Descrição
1	27	Mesa reta em MDP, tampo encabeçado de 40mm em MDP, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.
2	14	Armário alto 2 portas em MDP, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.
3	27	Gaveteiro volante em MDP, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, correção normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.

Informamos que os recursos financeiros para cobertura das despesas proverão da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100322.079 – Manutenção das Atividades Legislativas

Especificações: Ficha 0000017 – Dotação: 4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de dezembro de 2021.


ALEXANDRA SCHULZ
Diretora Geral


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

REMESSA

Processo Administrativo nº 1225/2021

Referência: Aquisição de móveis para equipar os gabinetes dos vereadores

Interessada: Alexandra Schulz – Diretora Geral

Ao

Setor de Compras,

Ciente do requerimento, defiro conforme solicitado.

Que seja inserido o processo no sistema de compras e providenciada a contratação de empresa especializada para fornecimento dos móveis.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de dezembro de 2021.


ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000041 / 2021 - 13/12/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
Local/Setor	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	ALEXANDRA SCHULZ
Período	à
Processo	/
Justificativa	Aquisição de móveis para equipar os gabinetes dos vereadores, visando padronizar todos os móveis desta casa de Leis.

000094 OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDACAO

001 PADRÃO

001 PADRÃO

	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002380	MESA reta em mdp, tampo encabeçado de 40mm em mdp, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.	UN	27,00		
00002		00002382	ARMARIO alto 2 portas em mdp, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.	UN	14,00		
00003		00002383	GAVETEIRO volante em mdp, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corrediça normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.	UN	27,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

Requerente

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

13/12/2021 17:04:00

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000042/2021 - 13/12/2021 - Processo Nº /2021		
Fornecedor	Exata Móveis LTDA ME		
Documento	04.528.310/0001-34		
Endereço	Av. Henrique Moscoso	Numero	1758
Bairro	Centro	Complemento	
Cidade	Vila Velha	CEP	29.100-020
Telefone	(27) 3289-0895		
Objeto	Aquisição de móveis para equipar os gabinetes dos vereadores, visando padronizar todos os móveis desta casa de Leis		

Enquadramento de Porte

() Grande Porte () EIRELI
() Médio Porte (X) ME
() Pequeno Porte () MEI

Representante Legal

Nome: LUGIO-MAR Fernandes Ribeiro

CPF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Data: 03/01/2022

Validade da proposta: 30 dias

000094 OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDACAO

001 PADRÃO

001 PADRÃO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002380	MESA reta em mdp, tampo encabeçado de 40mm em mdp, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.	UN	MARANELLO	27,00	792,00	21.384,00
00002382	ARMARIO alto 2 portas em mdp, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.	UN	MARANELLO	14,00	845,00	11.830,00
00002383	GAVETEIRO volante em mdp, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corredeira normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com	UN	MARANELLO	27,00	567,00	15.309,00
						48.523,00

Luiz Augusto Milh
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

04.528.310/0001-34

EXATA MÓVEIS LTDA ME

Av. Henrique Moscoso, 1758
Centro de Vila Velha - Vila Velha/ES
CEP: 29.100-020



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

13/12/2021 17:04:00

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000042/2021 - 13/12/2021 - Processo Nº /2021		
Fornecedor	Escritório Móveis para Escritório LTDA-ME		
Documento	07.180.566/0001-91		
Endereço	Av. Estúdio de Azevedo	Numero	169
Bairro	Centro	Complemento	Loja A
Cidade	Colatina	CEP	29700-011
Telefone	(27) 3711-1202		Emilly
Objeto:	Aquisição de móveis para equipar os gabinetes dos vereadores, visando padronizar todos os móveis desta casa de Leis.		

Enquadramento de Porte

- () Grande Porte () EIRELI
() Médio Porte (X) ME
() Pequeno Porte () MEI

Representante Legal

Nome: Edson Fleury de Azevedo
CPF: [REDACTED]
Telefone: (27) 9996-2400

Data: 04 de janeiro de 2022.

Validade da proposta: 30 dias.

000094 OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO

001 PADRÃO

001 PADRÃO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002380	MESA reta em mdp, tampo encabeçado de 40mm em mdp, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.	UN	Maranello	27,00	730,77	19.730,79
00002382	ARMARIO alto 2 portas em mdp, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.	UN	Maranello	14,00	1.045,56	14.637,84
00002383	GAVETEIRO volante em mdp, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corredeira normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com	UN	Maranello	27,00	701,72	18.946,44
						53.315,07

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

13/12/2021 17:04:00

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000042/2021 - 13/12/2021 - Processo Nº /2021		
Fornecedor	Office mais móveis pl Escritório EIRELI		
Documento			
Endereço	Av. Augusto Calmon	Numero	1356
Bairro	Centro	Complemento	
Cidade	Linhares	CEP	29900-062
Telefone	27. 3151 - 1100		
Objeto:	Aquisição de móveis para equipar os gabinetes dos vereadores, visando padronizar todos os móveis desta casa de Leis.		

Enquadramento de Porte

- () Grande Porte ☒ EIRELI
() Médio Porte () ME
() Pequeno Porte () MEI

Representante Legal

Nome: Roxane Gerhardt Vieira Silva

CPF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED] 878

32.787.176/0001-21

Insc. Est.: 083.544.01-1

Data: 05/01/2022

OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

EIRELI

Av. Augusto Calmon, nº 1356 - Centro

CEP: 29.900-062

Validade da proposta: 20 dias

LINHARES - ESP. SANTO

000094 OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO

001 PADRÃO

001 PADRÃO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002380	MESA reta em mdp, tampo encabeçado de 40mm em mdp, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.	UN		27,00	870,90	23.514,30
00002382	ARMARIO alto 2 portas em mdp, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.	UN		14,00	928,90	13.004,60
00002383	GAVETEIRO volante em mdp, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corrediça normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com	UN		27,00	623,90	16.845,30

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

53.364,20



Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

13/12/2021 1

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000042/2021 - 13/12/2021 - Processo Nº /2021		
Fornecedor	Fgi comercio e serviços Ltda		
Documento	26.204.948.0001-52		
Endereço	Rua: Vinte e Hum de Abril		
Bairro	Kubitschek		
Cidade	Guarapari		
Telefone	(27)3262-0162 (27)99863-4533		
Objeto:	Aquisição de móveis para equipar os gabinetes dos vereadores, visando padronizar todos os móveis desta casa de Leis.		

Numero: 25
Complemento
CEP: 29.203.030

Enquadramento de Porte

() Grande Porte () EIRELI
() Médio Porte (x) ME
() Pequeno Porte () MEI

Representante Legal

Nome: Fabio Getulio Coutinho da Silva

CPF: [REDACTED]

Telefone: (2 7) 9 9 8 6 3 - 4 5 3 3 _

Luiz Augusto Min
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.204.948/0001-52
RUA 21 DE ABRIL - KUBITSCHKE
GUARAPARI - ES

Data: 12/01/2022

Validade da proposta: 30 dias

000094 OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDACAO

001 PADRÃO

001 PADRÃO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Val
00002380	MESA reta em mdp, tampo encabeçado de 40mm em mdp, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.	UN	Maranello	27,00	900,00	2
00002382	ARMARIO alto 2 portas em mdp, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.	UN	Maranello	14,00	1225,00	
00002383	GAVETEIRO volante em mdp, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodizio de nylon, móvel com fita de borda, correção normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com	UN	Maranello	27,00	800,00	



Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

13/12/2021 17:04:00

preto.

Valor total: 63.050,00

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.204.948/0001-52
04 DE ABRIL - KUBITSCHKE



Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



21/01/2022 09:20:42

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2021 - 13/12/2021 - Processo Nº 001225/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	EXATA MOVEIS LTDA		ESCRICENTER MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI		FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00002380	MESA reta em mdp, tampo encabeçado de 40mm em mdp, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.	UN	27,000	792,000	21.384,00	730,770	19.730,79	870,900	23.514,30	900,000	24.300,00
00002	00001	00002382	ARMARIO alto 2 portas em mdp, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.	UN	14,000	845,000	11.830,00	1.045,560	14.637,84	928,900	13.004,60	1.225,000	17.150,00
00003	00001	00002383	GAVETEIRO volante em mdp, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corrediça normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.	UN	27,000	567,000	15.309,00	701,720	18.946,44	623,900	16.845,30	800,000	21.600,00
Valor Total OBTIDO						48.523,00		53.315,07		53.364,20		63.050,00	
Valor Total VENCIDO						48.523,00							

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013





Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

21/01/2022 09:19:52

Pesquisa de Preços Nº 000042/2021 - 13/12/2021 - Processo Nº 001225/2021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002380	MESA reta em mdp, tampo encabeçado de 40mm em mdp, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.	UN	27,00	823,418	22.232,27
00002	00001	00002382	ARMARIO alto 2 portas em mdp, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.	UN	14,00	1.011,115	14.155,61
0	00001	00002383	GAVETEIRO volante em mdp, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corredeira normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.	UN	27,00	673,155	18.175,19

54.563,07



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000

Tele.: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

www.camarasantamaria.es.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobília de escritório para a Câmara Municipal.

Motivação

Padronizar toda a mobília dos gabinetes dos vereadores.

Descrição do Objeto

Item	Quant.	Descrição
1	27	Mesa reta em MDP, tampo encabeçado de 40mm em MDP, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.
2	14	Armário alto 2 portas em MDP, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.
3	27	Gaveteiro volante em MDP, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corrediça normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.

Valor

O valor total para o fornecimento da mobília de escritório está estimado em **R\$54.563,07** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Prazo

O prazo para o fornecimento dos itens acima especificados será de 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100322.079 – Manutenção das atividades legislativas - dotação orçamentária 4.4.90.52.00000 – equipamento e material permanente – Ficha 17.

Local de Entrega e Instalação



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000

Tele.: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.gov.br

www.camarasantamaria.es.gov.br



A mobília de escritório deverá ser entregue, montada e instalada nos setores administrativos da Câmara Municipal, sito a Rua Dalmácio Espíndula nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, entre os dias úteis da semana (segunda a sexta-feira), das 07 às 17 horas.

Não será admitida a entrega em outro local.

Após a entrega, montagem e instalação, constatadas inconformidades em alguma mobília, o mesmo deverá ser substituído por outro idêntico, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para Câmara Municipal.

Pagamento

O pagamento será efetuado pela tesouraria 15 dias após apresentação da nota fiscal em nome da Câmara Municipal.

Condições Especiais

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega, montagem e instalação.

Obrigações da Contratada

Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

A montagem e instalação deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega.

A contratada, no ato do pagamento deverá estar em dia com todas as obrigações.

A contratada será a única responsável pelo fornecimento da mobília que trata este instrumento e responderá pela quantidade dos mesmos.

Obrigações e Responsabilidades da Contratante

O setor de compras ficará responsável para emitir a ordem de fornecimento, que será emitida após a assinatura do contrato e enviada a empresa vencedora.

Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento do produto e atestar a nota fiscal após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preço pactuado.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado.

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazo de vigência e entrega, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, por escrito, as



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000

Tele.: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

www.camarasantamaria.es.gov.br



advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo.

Da Fiscalização

A fiscalização, conferência e acompanhamento da montagem ficará a cargo do chefe do departamento de patrimônio e almoxarifado, que deverá atestar o recebimento.

Critério de Avaliação das Propostas

Será contratada a empresa que ofertar o menor preço.

Valores Referenciais de Mercado

Foram providenciados orçamentos com empresas do ramo, por meio das quais foi alcançada a média de preço de mercado, conforme transcrito no balizamento anexo ao processo, servindo de parâmetro para os preços dos produtos a serem licitados.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de janeiro de 2022.


ALEXANDRA SCHULZ
Diretora Geral


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712-
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

REMESSA

Processo Administrativo nº 001225/2021

Referência: Aquisição de móveis para os gabinetes dos vereadores

Interessada: Alexandra Schulz – Diretora Geral

Ao

Setor Jurídico,

Segue para conhecimento, análise e parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de janeiro de 2022.


ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara


Luiz Augusto Milk
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2018



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PARECER JURÍDICO Nº 026/2022

Processo nº. 001225/2021

**EMENTA: REQUER COMPRA DE MOBILIA
PARA EQUIPAR OS GABINETES DOS
VEREADORES.**

I – DO RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica do processo administrativo da parte final do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIA PARA EQUIPAR OS GABINETES DOS VEREADORES.**
2. Constan do processo administrativo os seguintes documentos: o Requerimento Administrativo da Autoridade Competente, justificando a necessidade de aquisição do sistema (fl. 01); Remessa do Gestor (fl. 02) Pedido de Compra (fl.03); Apresentação de Orçamento (fls. 04/08); Proposta Comercial da Empresa E& Balizamento fl.09); Apuração do Preço Médio da Proposta de Preços Simples (fl. 10); Termo de Referencia (fls. 11/13) e remessa pelo Gestor ao Setor Jurídico.

1. **É o relatório.**

III- CONCLUSÃO

- 3.. Em sede de procedimento inaugural do processo administrativo o mesmo está tramitando de forma correta.
4. Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do processo administrativo.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



5. Sugere-se, portanto, a remessa dos autos à Comissão Permanente de Licitações, para adoção das providências cabíveis, com vistas ao prosseguimento do feito, já que o valor cotado supera o valor da contratação direta.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de janeiro de 2022.

CLAUDIA IVONE KURTH
SECRETÁRIA JURÍDICA OAB/ES 15489

LUIZ AUGUSTO MIN
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES – Cep.: 29.645-000

Tel.: (027) 3263-1175 ou 9.9863-5672 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



OFÍCIO Nº 208/2021/SA/CMSMJ

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de novembro de 2021.

Assunto: Solicita disponibilização de servidor do quadro efetivo

Processo Nº: **010675/2021** 30/11/2021 09:37:17
Requerente: CAMARA MUNIC. DE SANTA MARIA DE JETIBA
Destinatário: **SECGAB - SECRETARIA DE GABINETE**
Assunto: SOLICITACAO (FAZ)
Detalhamento: OFICIO Nº208/2021 - SOLIC. A COMPREENÇÃO NO SENTIDO DE DISPONIB. MAIS UMA VEZ UM SERVIDOR COM EXPERIENCIA EM PROCEDIMENTO LICITAT. P/ FAZER PARTE PERMAN. DE LICITAÇÃO P/ O EXEC. DE 2022
Chave: 4798086191562021

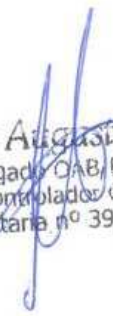
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por meio do Decreto nº 091/2021, Vossa Excelência disponibilizou o servidor efetivo dessa municipalidade senhor Marcos Roberto Pellacani, sob a matrícula nº 50.033 para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis e, considerando, que o servidor supramencionado foi disponibilizado pelo período de 13/01/2021 a 31/12/2021, solicitamos a vossa compreensão no sentido de nos disponibilizar mais uma vez um servidor com vasta experiência em procedimentos licitatórios, para fazer parte da comissão permanente de licitação para o exercício de 2022.

Na certeza de podermos contar com a compreensão de Vossa Excelência no sentido de atender a solicitação desta presidência, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara Municipal


Luiz Augusto Nelli
Advogado OAB/ES - 712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

A Sua Excelência o Senhor
HILÁRIO ROEPKE
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OFICIO 1144/2021/SECGAB/PMSMJ

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES

Santa Maria de Jetibá – ES

Assunto: Resposta OFÍCIO nº 208/2021/SA/CMSMJ.

Senhor Presidente:

Temos em mãos o Ofício referenciado, protocolizado em 30/11/2021 sob o nº 10675/2021, em que Vossa Excelência solicita, a disponibilização do servidor Marcos Roberto Pellacani, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Considerando que o servidor encontra-se de férias regulamentares, pelo período de 14/12/2021 a 12/01/2022, por meio da Portaria nº 1923/2021.

Considerando a parceria entre os dois Poderes e primando no melhor para o município, segue o Decreto nº 1627/2021, disponibilizando o servidor, e como mencionado no ofício por Vossa Excelência, ressaltamos, que o mesmo possui vasta experiência em procedimentos licitatórios.

Apresentamos cordiais saudações e despedimo-nos.

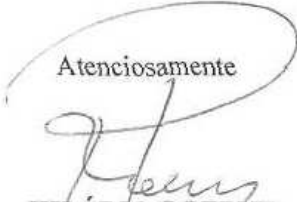
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo Nº: 001266/2021 Data: 23/12/2021 Hora: 15:04:40

Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Detalhamento: OFICIO 1144/2021/SECGAB/PMSMJ - Resposta ao OFICIO nº 208/2021/SA/CMSMJ

Atenciosamente


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO Nº 1627/2021

DISPONIBILIZA SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO À CÂMARA MUNICIPAL, PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Ofício nº 208/2021/SA/CMSMJ, protocolizado em 30/11/2021 sob o nº 10675/2021, solicitando a disponibilização do servidor Marcos Roberto Pellacani para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, para o exercício de 2022;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

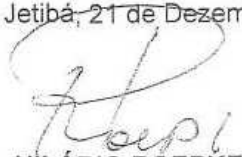
Art. 1º. Fica disponibilizado o Servidor Público Municipal **MARCOS ROBERTO PELLACANI**, para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, pelo período de **13/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **13/01/2022**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 21 de Dezembro de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 13/2022

**Constitui comissão permanente de
licitação da Câmara Municipal, designa
pregoeiro e equipe de apoio.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,
- Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e
- Considerando a Lei Municipal nº 1949/2017 de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, com atribuições para processar e julgar os processos licitatórios deste Poder.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será constituída por uma servidora efetiva do quadro funcional da Câmara Municipal a senhora **Lucineia Sarter Miranda** matrícula 007/2000, um servidor ocupante de cargo comissionado do quadro funcional da Câmara Municipal senhor **Joveno Guilherme** matrícula 000224 e um servidor efetivo do quadro funcional do Poder Executivo, senhor **Marcos Roberto Pellacani** matrícula nº 50.033 disponibilizado por meio do Decreto nº 1.627/2021, pelo período de 13/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo Senhor **Marcos Roberto Pellacani**.

Art. 4º No processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios, a Comissão Permanente de Licitação, observará rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º Fica designado o servidor público **Marcos Roberto Pellacani** (matrícula nº 50.033), para exercer o cargo de Pregoeiro.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



§ 1º Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta dos seguintes membros:

I – Lucineia Sarter Miranda (matrícula nº 007/2000)

II – Jovenio Guilherme (matrícula nº 000224)

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro, o Presidente da Câmara designará um dos membros da equipe de apoio para substituí-lo.

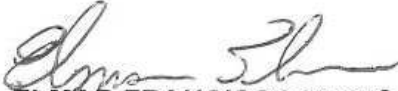
Art. 6º A instauração, processamento, a análise, o julgamento, a adjudicação e a homologação das licitações na modalidade de pregão obedecerão as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subordinária da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º A gratificação pela participação, será paga exclusivamente aos membros da Comissão Permanente de Licitação conforme a Lei Municipal nº 1949/2017.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de janeiro de 2022.


ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara Municipal


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2018



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES – Cep.: 29.645-000

Tel.: (27) 9.9863-5672 ou 1175 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Site: www.camarasantamaria.es.gov.br



OFÍCIO Nº 008/2022/SA/CMSMJ

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de janeiro de 2022.

Assunto: Procedimento Licitatório – aquisição de móveis

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros,

Solicitamos a compreensão no sentido de providenciar com a máxima urgência possível o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis para equipar os gabinetes dos vereadores.

Segue anexo, ao processo, termo de referência e outros documentos importantes para a elaboração do edital.

Atenciosamente,


ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara

A Sua Senhoria o Senhor
MARCOS ROBERTO PELLACANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Centro – Santa Maria de Jetibá-ES


Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de fevereiro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2022

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2021, de 10 de fevereiro de 2021, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – PREÂMBULO

1.1 – Modalidade

Pregão Presencial.

1.2 – Processo Administrativo

1225/2021

1.3 – Tipo de Licitação:

Menor Preço por Lote.

1.4 – Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de mobília de escritório para a Câmara Municipal, conforme critérios descritos no “Anexo 03” deste edital.

1.5 – O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores.

1.6 – Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente edital, proverão da seguinte dotação orçamentária:

Especificação: 001001.0103100322.079 – Manutenção das atividades legislativas - dotação orçamentária 4.4.90.52.00000 – equipamento e material permanente – Ficha 17.

1.7 – Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.8 – O valor estimado da contratação pretendida é de R\$ 54.563,07 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais, sete centavos).

1.9 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

1.10 – O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

1.11 – O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.

c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

1.12 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.13 – Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.13 – A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s)

objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.14 – Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – Até o dia XX de XXXXX de 2022 às XhXXmin, os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizado à Rua Dalmácio Espindula, 155, Centro, nesse município. Sua abertura se dará no mesmo dia, às XhXXm, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, situada no mesmo endereço.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Protocolo, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 155, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“PREGÃO PRESENCIAL XXX/2022”**

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (Anexo 04), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das XhXXm.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com documento que o credencie (Anexo 04), que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou instrumento procuratório público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 06).

3.2.3 – Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 06).

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Às XhXXm do dia XX de XXXXX de 2022 será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço supra citado, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 05).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado, acompanhada de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 06), que deverá trazer os seguintes dizeres:

**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Pregão Presencial XXX/2022
Envelope Declaração**

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

5.3 – Não será admitida à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

5.4 – Este certame destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, sendo que na parte externa deverão atender o prescrito no item 2.1.2 do presente edital.

6.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 8.1 deste Edital.

6.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor público da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados.

7 – ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), estar devidamente datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no “Anexo 03”;
- b) Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma;
- c) Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X.XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

7.2 – O preço unitário e o preço total deverão ser apresentados em algarismos.

7.3 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem, baseada nas propostas de outros licitantes ou não previstas no edital.

7.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 – As propostas deverão, obrigatoriamente, conter os preços unitários e totais dos itens que compõem os lotes.

7.6 – As propostas deverão conter, obrigatoriamente, a marca dos produtos ofertados e estar acompanhadas de folder/catálogo onde se possa aferir as características técnicas do objeto ofertado.

8 – ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO



8.1 - Os interessados deverão apresentar cópia da documentação relacionada no "Anexo 02" do presente edital.

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

9.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (Anexo 05) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

9.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

9.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.4.3 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, bem como os demais, em ordem decrescente de valor.

9.5 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar serem necessárias a fim de por ordem ao certame.

9.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

9.10 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

9.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.13 – A adjudicação será feita a apenas um licitante por lote.

9.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.15 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

9.16 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10 – RECURSOS

10.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Presidente da Câmara Municipal.

10.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, sendo que fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

10.3 – Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.

11 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

11.2 – A classificação das propostas, o julgamento das mesmas e a habilitação, serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação, sempre que seja interposto recurso.

11.3 – O licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

12 – PRAZO

12.1 – A mobília de escritório deverá ser entregue, montada e instalada nos setores administrativos da Câmara Municipal, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 155, Centro, nesta cidade, no horário de 7h00m às 17h00m, segunda a sexta-feira, exceto feriados.

12.2 – Não será admitida a entrega dos produtos em outro local.

12.4 – Após a entrega, montagem e instalação, constadas inconformidades em alguma mobília, a mesmo deverá ser substituída por uma idêntica, sem direito a ressarcimento à licitante e sem qualquer ônus para o Legislativo Municipal.

12.5 – O prazo para a entrega do objeto desse certame é 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual pertinente.

13 – PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias corridos após a apresentação de notas fiscais em nome da Câmara Municipal.

14 – PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 – A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

14.2 – O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se o fornecimento não se der na data prevista sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa cominatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

15.2 – A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

15.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

15.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Câmara Municipal.

15.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios de publicidade, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

15.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

15.8 – Informações complementares inerentes a este pregão, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-1175, em dias úteis no horário de 7h00min as 12h00min.

15.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Legislativo Municipal.

15.10 – Dúvidas pertinentes ao objeto do certame devem ser esclarecidas através do telefone 27-3263-1175 (Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá).

15.11 – Aplicam-se ao presente certame todas as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

15.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Modelo de credenciamento;

Anexo 05 – Modelo de declaração;

Anexo 06 – Modelo de declaração ME/EPP;

Anexo 07 – Minuta Contratual;

Anexo 08 – Termo de Referência.


MARCOS ROBERTO PELLACANI

Pregoeiro


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: Pregão Presencial N.º.....
cujo objeto trata

.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/.....

Nosso preço e o que segue:.....

A validade desta proposta e de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 13 do Edital de Pregão Presencial n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
 2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações;
 3. Inscrição no CNPJ;
 4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
 5. Prova de Inscrição Municipal;
 6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada;
 7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, (vedada substituição por balancete/balanço provisório);
 8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
 9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
 11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
 12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

ANEXO 03 DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	27	Mesa reta em MDP, tampo encabeçado de 40mm em MDP, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.	823,41	22.232,27
02	14	Armário alto 2 portas em MDP, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.	1.011,11	14.155,61
03	27	Gaveteiro volante em MDP, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, correção normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.	673,15	18.175,19


Luiz Augusto Mill
 Advogado OAB/ES 4712
 Controlador Geral
 Portaria nº 39/2013



ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Santa Maria Jetibá-ES, de de 2022.

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº ____/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a. que o(a) Sr.^o.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO

Santa Maria de Jetibá-ES, de de 2022.

Ao
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Declaração de atendimento à habilitação
para participação no Pregão nº ____/2022

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
☐ NENHUMA DAS CONDIÇÕES ACIMA.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 07
MINUTA CONTRATUAL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº -----
Contrato que entre si celebram a Câmara
Municipal de Santa Maria de Jetibá e a
empresa -----.

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Dalmácio Espindula, 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Elmar Francisco Thom, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----, As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Pregão Presencial XXX/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A mobília de escritório deverá ser entregue, montada e instalada nos setores administrativos da Câmara Municipal, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 155, Centro, nesta cidade, no horário de 7h00m às 17h00m, segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.2 Não será admitida a entrega dos produtos em outro local.

2.3 Após a entrega, montagem e instalação, constadas inconformidades em alguma mobília, a mesma deverá ser substituída por uma idêntica, sem direito a ressarcimento à CONTRATADA e sem qualquer ônus para o Legislativo Municipal.

2.4 O prazo para a entrega do objeto desse certame é 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura desse instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria, 15 (quinze) dias corridos após a apresentação de notas fiscais em nome da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: Especificação: 001001.0103100322.079 – Manutenção das atividades legislativas - dotação orçamentária 4.4.90.52.00000 – equipamento e material permanente – Ficha 17.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, através do Chefe do Departamento de Patrimônio, quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o Edital de Pregão Presencial XXX/2022, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Câmara Municipal.

7.3 O pessoal alocado pela contratada para prover os serviços/produtos deverá ser adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

7.4 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.5 A Contratada será a única responsável pelo fornecimento, montagem e instalação do objeto de que trata este instrumento e responderá pela qualidade do mesmo.

7.6 A Contratada, no ato do pagamento das faturas deverá estar em dia com todas as obrigações.

7.7 A Contratada deverá entregar o objeto desse instrumento em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura desse instrumento e providenciar sua montagem e instalação em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar facilidades indispensáveis inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições de aquisição.

8.2 Efetuar no prazo estipulado a quitação das notas fiscais através da tesouraria da Câmara Municipal.

8.3 Indicar ou designar servidor ou comissão com competência necessária para proceder o recebimento dos produtos e atestar as notas fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

8.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8.5 Emitir a ordem de fornecimento através de setor de compras, esta será emitida após a assinatura do contrato e enviada a empresa vencedora.

8.6 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado.

8.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

f) Advertência por escrito;

g) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se o fornecimento não se der na data prevista sem justificativa aprovada pelo contratante;



- h) Multa cominatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- i) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.

9.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Anexo 08
TERMO DE REFERENCIA

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobília de escritório para a Câmara Municipal.

Motivação

Padronizar toda a mobília dos gabinetes dos vereadores.

Descrição do Objeto

Item	Quant.	Descrição
1	27	Mesa reta em MDP, tampo encabeçado de 40mm em MDP, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.
2	14	Armário alto 2 portas em MDP, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.
3	27	Gaveteiro volante em MDP, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corrediça normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.

Valor

O valor total para o fornecimento da mobília de escritório está estimado em **R\$54.563,07** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Prazo

O prazo para o fornecimento dos itens acima especificados será de 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100322.079 – Manutenção das atividades legislativas - dotação orçamentária 4.4.90.52.00000 – equipamento e material permanente – Ficha 17.

Local de Entrega e Instalação

A mobília de escritório deverá ser entregue, montada e instalada nos setores administrativos da Câmara Municipal, sito a Rua Dalmácio Espíndula nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, entre os dias úteis da semana (segunda a sexta-feira), das 07 às 17 horas.

Não será admitida a entrega em outro local.

Após a entrega, montagem e instalação, constatadas inconformidades em alguma mobília, o mesmo deverá ser substituído por outro idêntico, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para Câmara Municipal.

Pagamento

O pagamento será efetuado pela tesouraria 15 dias após apresentação da nota fiscal em nome da Câmara Municipal.

Condições Especiais

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega, montagem e instalação.

Obrigações da Contratada

Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

A montagem e instalação deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega.

A contratada, no ato do pagamento deverá estar em dia com todas as obrigações.

A contratada será a única responsável pelo fornecimento da mobília que trata este instrumento e responderá pela quantidade dos mesmos.

Obrigações e Responsabilidades da Contratante

O setor de compras ficará responsável para emitir a ordem de fornecimento, que será emitida após a assinatura do contrato e enviada a empresa vencedora.

Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento do produto e atestar a nota fiscal após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preço pactuado.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado.

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazo de vigência e entrega, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo.

Da Fiscalização

A fiscalização, conferência e acompanhamento da montagem ficará a cargo do chefe do departamento de patrimônio e almoxarifado, que deverá atestar o recebimento.

Critério de Avaliação das Propostas



Será contratada a empresa que ofertar o menor preço.

Valores Referenciais de Mercado

Foram providenciados orçamentos com empresas do ramo, por meio das quais foi alcançada a média de preço de mercado, conforme transcrito no balizamento anexo ao processo, servindo de parâmetro para os preços dos produtos a serem licitados.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de janeiro de 2022.

ALEXANDRA SCHULZ
Diretora Geral

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4212
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Estamos encaminhando minuta de edital de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto trata da aquisição de cadeiras giratórias presidente.

Seguidamente solicito a remessa do mesmo a esta Comissão para eventuais alterações, publicidade do ato e demais procedimentos de praxe.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Roberto Pellacani

Pregoeiro



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

REMESSA

Processo: 1225/2021

Referência: Pregão Presencial – aquisição de móveis para os gabinetes dos Vereadores.

À Advogada da Câmara,

Segue Processo 1225/2021 que trata da aquisição de móveis para os gabinetes dos Vereadores por meio de pregão presencial para análise e parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de fevereiro de 2022.


ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara Municipal


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Referencias: procedimento nº 1255/2021

Análise com fundamento legal nas LEIS: 10.520/2002 e 8.666/1993

PARECER Nº 022/2022

Análise Jurídico-Formal do Processo Administrativo e da Minuta do Edital de Pregão Presencial – Contratação de empresa para fornecimento de mobília de escritórios para a Câmara Municipal.

**Senhor Presidente,
Senhora Diretora e
Senhor Controlador Interno,**

1. RELATÓRIO

O procedimento instalou-se com o requerimento da Diretoria da Câmara solicitando a aquisição de mobílias para serem alocadas nos gabinetes dos vereadores.

A aquisição de nova mobília se faz necessária, segunda justificativa da diretoria, por haver necessidade de troca de armários, mesas e gaveteiros por uma mobília mais moderna e nova e, ainda visando uma padronização da mobília da Câmara.

O processo é instruído: requerimento da diretoria desta Casa para abertura do procedimento (fl. 01); pedido de compra e orçamentos (fls.03/08); quadro comparativo de preços simples (fl. 09); balizamento/preços médio da proposta de preços simples (fl. 10); termo de referência (fls.11/13); parecer jurídico (fls. 15/16); documentos da comissão de licitação (fls. 17/21), minuta do edital pregão presencial e contrato (fls. 23/40).

É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Inicialmente cumpre apontar **que análise jurídica do processo tem como embasamento legal as leis n.ºs. 10.520/2002 e 8.666/1993.**

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, parágrafo único que as "*Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração*", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Portanto, esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situações que contrariem o Regime Jurídico vigente, para que estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se no documento de fl. 02 dos autos que o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL, autoriza a realização do certame em questão, obedecendo, assim, a legislação vigente.

Quanto a modalidades de licitação a Comissão **está seguindo a modalidade especial na forma de pregão** que é a maneira pela qual a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de proposta de preços escritos em envelope lacrado.

Portanto, o certame - pregão - será regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, os quais foram diligentemente cumpridos.

O Edital estabeleceu com clareza e objetividade as regras e as condições da licitação não havendo obscuridade no mesmo. Obedeceu o princípio da legalidade, não havendo o que falar



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foram obedecidos em todos os seus termos.

Ao analisar a Minuta de Contrato, verifica-se que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que foi devidamente autuado, protocolado e numerado, em consonância com o disposto no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assim sendo, analisada a minuta do Edital do Pregão Presencial, o Contrato, bem como, demais documentos que subsidiam o presente processo administrativo e feitas as observações pertinentes, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos, **não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido**, constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriormente introduzidas, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40, da Lei no 8.666/93, **encontrando-se apta para ser executada**.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com relação as minutas do Edital de Pregão presencial e seus Anexos e o contrato trazidos à colação para análise, considera-se que os mesmos reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptos a serem utilizados.

A Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de fevereiro de 2022.

ROSA ELENA KRAUSE BERGER

Advogada, OAB/ES 7799



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



REMESSA

Processo: 1125/2021

Referência: pregão presencial – aquisição de móveis para equipar os gabinetes dos Vereadores.

Ao Pregoeiro e equipe de apoio,

Segue processo nº 1125/2021 – aquisição de móveis para equipar os gabinetes dos Vereadores, para prosseguir a tramitação.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de fevereiro de 2022.


ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara Municipal


Luiz Augusto Mil
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de fevereiro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2021, de 10 de fevereiro de 2021, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – PREÂMBULO

- | | |
|-------------------------------|---|
| 1.1 – Modalidade | Pregão Presencial. |
| 1.2 – Processo Administrativo | 1225/2021 |
| 1.3 – Tipo de Licitação: | Menor Preço por Lote. |
| 1.4 – Objeto: | Contratação de empresa para fornecimento de mobília de escritório para a Câmara Municipal, conforme critérios descritos no “Anexo 03” deste edital. |
- 1.5 – O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores.
- 1.6 – Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente edital, proverão da seguinte dotação orçamentária:
Especificação: 001001.0103100322.079 – Manutenção das atividades legislativas - dotação orçamentária 4.4.90.52.00000 – equipamento e material permanente – Ficha 17.
- 1.7 – Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.
- 1.8 – O valor estimado da contratação pretendida é de R\$ 54.563,07 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais, sete centavos).
- 1.9 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.
- 1.10 – O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.
- 1.11 – O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:
- às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
 - às normas da ABNT, INMETRO, etc.
 - às prescrições e recomendações dos fabricantes.
 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- 1.12 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 1.13 – Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.
- 1.13 – A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s)

objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.14 – Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – Até o dia 17 de março de 2022 às 14h00min, os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizado à Rua Dalmácio Espindula, 155, Centro, nesse município. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 14h30m, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, situada no mesmo endereço.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Protocolo, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 155, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000

“PREGÃO PRESENCIAL 002/2022”

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (Anexo 04), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 14h30m.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com documento que o credencie (Anexo 04), que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou instrumento procuratório público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 06).

3.2.3 – Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 06).

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Às 14h30m do dia 17 de março de 2022 será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço supra citado, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 05).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.



4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado, acompanhada de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 06), que deverá trazer os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Pregão Presencial 002/2022
Envelope Declaração

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

5.3 – Não será admitida à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

5.4 – Este certame destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, sendo que na parte externa deverão atender o prescrito no item 2.1.2 do presente edital.

6.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 8.1 deste Edital.

6.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor público da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados.

7 – ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), estar devidamente datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no “Anexo 03”;
- b) Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma;
- c) Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

7.2 – O preço unitário e o preço total deverão ser apresentados em algarismos.

7.3 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem, baseada nas propostas de outros licitantes ou não previstas no edital.

7.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 – As propostas deverão, obrigatoriamente, conter os preços unitários e totais dos itens que compõem os lotes.

7.6 – As propostas deverão conter, obrigatoriamente, a marca dos produtos ofertados e estar acompanhadas de folder/catálogo onde se possa aferir as características técnicas do objeto ofertado.

8 – ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os interessados deverão apresentar cópia da documentação relacionada no "Anexo 02" do presente edital.

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

9.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (Anexo 05) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

9.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

9.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.4.3 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, bem como os demais, em ordem decrescente de valor.

9.5 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar serem necessárias a fim de por ordem ao certame.

9.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

9.10 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.13 – A adjudicação será feita a apenas um licitante por lote.

9.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.15 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

9.16 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10 – RECURSOS

10.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Presidente da Câmara Municipal.

10.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, sendo que fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

10.3 – Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.

11 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

11.2 – A classificação das propostas, o julgamento das mesmas e a habilitação, serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação, sempre que seja interposto recurso.

11.3 – O licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

12 – PRAZO

12.1 – A mobília de escritório deverá ser entregue, montada e instalada nos setores administrativos da Câmara Municipal, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 155, Centro, nesta cidade, no horário de 7h00m às 17h00m, segunda a sexta-feira, exceto feriados.

12.2 – Não será admitida a entrega dos produtos em outro local.

12.4 – Após a entrega, montagem e instalação, constadas inconformidades em alguma mobília, a mesmo deverá ser substituída por uma idêntica, sem direito a ressarcimento à licitante e sem qualquer ônus para o Legislativo Municipal.

12.5 – O prazo para a entrega do objeto desse certame é 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual pertinente.

13 – PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias corridos após a apresentação de notas fiscais em nome da Câmara Municipal.

14 – PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 – A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

14.2 – O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se o fornecimento não se der na data prevista sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa cominatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

15.2 – A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

15.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

15.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Câmara Municipal.

15.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios de publicidade, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

15.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

15.8 – Informações complementares inerentes a este pregão, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-1175, em dias úteis no horário de 7h00min as 12h00min.

15.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Legislativo Municipal.

15.10 – Dúvidas pertinentes ao objeto do certame devem ser esclarecidas através do telefone 27-3263-1175 (Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá).

15.11 – Aplicam-se ao presente certame todas as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

15.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Modelo de credenciamento;

Anexo 05 – Modelo de declaração;

Anexo 06 – Modelo de declaração ME/EPP;

Anexo 07 – Minuta Contratual;

Anexo 08 – Termo de Referência.


MARCOS ROBERTO PELLACANI
Pregoeiro


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: Pregão Presencial N.º.....
cujo objeto trata

.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/.....

Nosso preço e o que segue:.....

A validade desta proposta e de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 13 do Edital de Pregão Presencial n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente



ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações;
3. Inscrição no CNPJ;
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
5. Prova de Inscrição Municipal;
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada;
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, (vedada substituição por balancete/balanço provisório);
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

ANEXO 03
DESCRIÇÃO DO OBJETO



LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	27	Mesa reta em MDP, tampo encabeçado de 40mm em MDP, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.	823,41	22.232,27
02	14	Armário alto 2 portas em MDP, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.	1.011,11	14.155,61
03	27	Gaveteiro volante em MDP, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corrediça normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.	673,15	18.175,19



ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Santa Maria Jetibá-ES, de de 2022.

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº ____/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^o.(^a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

ANEXO 05



MODELO DE DECLARAÇÃO

Santa Maria de Jetibá-ES, de de 2022.

Ao
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Declaração de atendimento à habilitação
para participação no Pregão nº ____/2022

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
☐ NENHUMA DAS CONDIÇÕES ACIMA.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 07
MINUTA CONTRATUAL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº -----
Contrato que entre si celebram a Câmara
Municipal de Santa Maria de Jetibá e a
empresa -----

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Dalmácio Espindula, 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Elmar Francisco Thom, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----, As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Pregão Presencial XXX/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A mobília de escritório deverá ser entregue, montada e instalada nos setores administrativos da Câmara Municipal, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 155, Centro, nesta cidade, no horário de 7h00m às 17h00m, segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.2 Não será admitida a entrega dos produtos em outro local.

2.3 Após a entrega, montagem e instalação, constadas inconformidades em alguma mobília, a mesma deverá ser substituída por uma idêntica, sem direito a ressarcimento à CONTRATADA e sem qualquer ônus para o Legislativo Municipal.

2.4 O prazo para a entrega do objeto desse certame é 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura desse instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$----- (-----),

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria, 15 (quinze) dias corridos após a apresentação de notas fiscais em nome da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: Especificação: 001001.0103100322.079 – Manutenção das atividades legislativas - dotação orçamentária 4.4.90.52.00000 – equipamento e material permanente – Ficha 17.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, através do Chefe do Departamento de Patrimônio, quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o Edital de Pregão Presencial XXX/2022, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Câmara Municipal.

7.3 O pessoal alocado pela contratada para prover os serviços/produtos deverá ser adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

7.4 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.5 A Contratada será a única responsável pelo fornecimento, montagem e instalação do objeto de que trata este instrumento e responderá pela qualidade do mesmo.

7.6 A Contratada, no ato do pagamento das faturas deverá estar em dia com todas as obrigações.

7.7 A Contratada deverá entregar o objeto desse instrumento em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura desse instrumento e providenciar sua montagem e instalação em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar facilidades indispensáveis inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições de aquisição.

8.2 Efetuar no prazo estipulado a quitação das notas fiscais através da tesouraria da Câmara Municipal.

8.3 Indicar ou designar servidor ou comissão com competência necessária para proceder o recebimento dos produtos e atestar as notas fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

8.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8.5 Emitir a ordem de fornecimento através de setor de compras, esta será emitida após a assinatura do contrato e enviada a empresa vencedora.

8.6 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado.

8.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

f) Advertência por escrito;

g) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se o fornecimento não se der na data prevista sem justificativa aprovada pelo contratante;



- h) Multa cominatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- i) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.

9.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013





Anexo 08
TERMO DE REFERENCIA

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobília de escritório para a Câmara Municipal.

Motivação

Padronizar toda a mobília dos gabinetes dos vereadores.

Descrição do Objeto

Item	Quant.	Descrição
1	27	Mesa reta em MDP, tampo encabeçado de 40mm em MDP, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.
2	14	Armário alto 2 portas em MDP, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110º, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.
3	27	Gaveteiro volante em MDP, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corrediça normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.

Valor

O valor total para o fornecimento da mobília de escritório está estimado em **R\$54.563,07** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Prazo

O prazo para o fornecimento dos itens acima especificados será de 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100322.079 – Manutenção das atividades legislativas - dotação orçamentária 4.4.90.52.00000 – equipamento e material permanente – Ficha 17.

Local de Entrega e Instalação

A mobília de escritório deverá ser entregue, montada e instalada nos setores administrativos da Câmara Municipal, sito a Rua Dalmácio Espíndula nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, entre os dias úteis da semana (segunda a sexta-feira), das 07 às 17 horas.

Não será admitida a entrega em outro local.

Após a entrega, montagem e instalação, constatadas inconformidades em alguma mobília, o mesmo deverá ser substituído por outro idêntico, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para Câmara Municipal.

Pagamento

O pagamento será efetuado pela tesouraria 15 dias após apresentação da nota fiscal em nome da Câmara Municipal.

Condições Especiais

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega, montagem e instalação.

Obrigações da Contratada

Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

A montagem e instalação deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega.

A contratada, no ato do pagamento deverá estar em dia com todas as obrigações.

A contratada será a única responsável pelo fornecimento da mobília que trata este instrumento e responderá pela quantidade dos mesmos.

Obrigações e Responsabilidades da Contratante

O setor de compras ficará responsável para emitir a ordem de fornecimento, que será emitida após a assinatura do contrato e enviada a empresa vencedora.

Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição. Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento do produto e atestar a nota fiscal após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preço pactuado.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazo de vigência e entrega, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo.

Da Fiscalização

A fiscalização, conferência e acompanhamento da montagem ficará a cargo do chefe do departamento de patrimônio e almoxarifado, que deverá atestar o recebimento.

Critério de Avaliação das Propostas



Será contratada a empresa que ofertar o menor preço.

Valores Referenciais de Mercado

Foram providenciados orçamentos com empresas do ramo, por meio das quais foi alcançada a média de preço de mercado, conforme transcrito no balizamento anexo ao processo, servindo de parâmetro para os preços dos produtos a serem licitados.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de janeiro de 2022.

ALEXANDRA SCHULZ
Diretora Geral


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

ordinárias, Solenes, Audiências Públicas, eventos realizados pela Câmara Municipal de Linhares, produção e veiculação semanal de material institucional, campanhas educativas de iniciativa do legislativo e entre outros, em conformidade com o Processo Administrativo nº 000313/2022.

Motivação: Está suspenso em virtude de mudança do objeto da licitação.

Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos endereços da Sede da Câmara Municipal, à Av. José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES ou via e-mail: licitacao@camaralinhares.es.gov.br e/ou pelo telefone (27) 3372-6516, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Cód. CidadES: 2022.042L0200001.01.0003

Linhares/ES, 21 de fevereiro de 2022.

Thales Correia Gomes

Pregoeiro - CML

Portaria nº 004/2022

Protocolo 805003

Pinheiros

PREGÃO PESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Pinheiros-ES, torna público, para conhecimento de todos que, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Menor preço global, Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para a execução dos serviços de Operação de Som, instalação de equipamentos, Gravação dos Áudios das Sala das Sessões Plenária, Eventos Gerais internos e externos da Câmara Municipal e Manutenção Preventiva dos Equipamentos de Sonorização da Câmara Municipal de Pinheiros, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no presente Projeto Básico (Anexo 01) do edital, e que deverá ainda atender a todas as necessidades legais. O certame será às 09:00h do dia 11 de março de 2022. O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados, nos horários de 07 às 13 horas, na Sede da Câmara Municipal de Pinheiros, no número (27) 37651437, (email) cplcamaramp@gmail.com e no site www.camarapinheiros.es.gov.br.

Câmara Municipal de Pinheiros/ES.
Em, 22 de fevereiro de 2022.

EDVAN SILVA ALVES
Presidente

Protocolo 805575

Santa Maria de Jetibá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14h30m do dia 17 de março de 2022, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, situada à Rua Dalmacio Espindula, 155,

Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **Pregão Presencial nº 002/2022**, tendo como objeto o fornecimento de mobília de escritório para Câmara Municipal. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Câmara Municipal: www.camarasantamaria.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-1175. Todo o processo será regido pela Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MARCOS ROBERTO PELLACANI
Pregoeiro

Protocolo 805106

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14h30m do dia 11 de março de 2022, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, situada à Rua Dalmacio Espindula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **Pregão Presencial nº 002/2022**, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos de sonorização para Câmara Municipal. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Câmara Municipal: www.camarasantamaria.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-1175. Todo o processo será regido pela Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MARCOS ROBERTO PELLACANI
Pregoeiro

Protocolo 805108

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534797, DE 14/05/2020

CÓDIGO CIDADES TCE/ES

Nº 2021.052E0500001.01.0013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, POR INTERMÉDIO DO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: aquisição de materiais e produtos laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização de exames clínicos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.,

CNPJ nº 13.415.600/0001-62

Item: 1 (R\$ 1.650,00), 3 (R\$ 1.260,00), 5 (1.175,00)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.085,00.

DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da

66
18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
[REDACTED]

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
[REDACTED]

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO GUELLER
MARIA ELVIRA DOS SANTOS GUELLER

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
19/10/2023

HABILITAÇÃO
19/03/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
25/10/2018

ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****"PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER 09936945786" – CNPJ: 33.015.805/0001-68**

PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de [REDACTED] - ES, nascido em [REDACTED], portador da Carteira de trabalho e previdência social nº [REDACTED] - MTPS/ES e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Travessa [REDACTED] - [REDACTED] - Afonso Claudio/ES, CEP nº 29.600-00, registrado sob firma **"PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER [REDACTED]"**, com sede na Rua Antenor Candido da Silva, 35 – Colina do Cruzeiro – Afonso Claudio/ES, CEP nº 29.600-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o **CNPJ 33.015.805/0001-68**, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual passa a usar o nome empresarial **"PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**"PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER" – CNPJ: 33.015.805/0001-68****DO NOME EMPRESARIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **"PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER"**.

**DO CAPITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede à Rua Antenor Candido da Silva, 35 – Colina do Cruzeiro – Afonso Claudio – ES, CÉP: 29.600-000.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico; **4752-1/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **4789-0/99** - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armarinho; **4755-5/03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis; **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4789-0/07** - comércio varejista de equipamentos para escritório; **4756-3/00** - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Afonso Claudio – ES, 02 de fevereiro de 2021

PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER

CPF: [REDACTED] 6

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
██████████4	FABIOLA DELARMELENA
██████████6	PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 12:38 SOB Nº 20210112190.
PROTOCOLO: 210112190 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100892882. CNPJ DA SEDE: 33015805000168.
NIRE: 32803277373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação:



P E Z COMERCIO E SOLUCOES

CNPJ: 33.015.805/0001-68

RUA ANTENOR CÂNDIDO DA SILVA, Nº 35 - COLINA DO CRUZEIRO AFONSO CLAUDIO
(27) 99775-7858



ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Declaração de atendimento à habilitação para participação no Pregão nº 02/2022

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.015.805/0001-68 DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Afonso Cláudio – ES, 17 de Março de 2022.


PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER

Proprietário

CPF [REDACTED] 6
RG [REDACTED] S


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



P E Z COMERCIO E SOLUCOES

CNPJ: 33.015.805/0001-68

RUA ANTENOR CÂNDIDO DA SILVA, Nº 35 - COLINA DO CRUZEIRO AFONSO CLAUDIO
(27) 99775-7858



ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

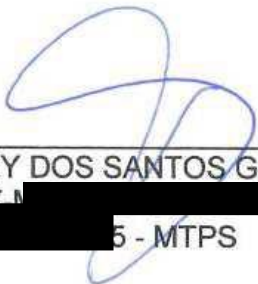
PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.015.805/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], do CPF nº [REDACTED], DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006.

() NENHUMA DAS CONDIÇÕES ACIMA.

Afonso Cláudio – ES, 17 De Março de 2022.


PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER
CPF nº [REDACTED] 6
[REDACTED] 5 - MTPS


Luiz Augusto Mil
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

**JUCEES****JUNTA COMERCIAL**
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER Natureza Jurídica EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32803277373	CNPJ 33.015.805/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2019	Data de Início de Atividade 43/03/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONOR CANDIDO DA SILVA, 35, COLINA DO CRUZEIRO, AFONSO CLÁUDIO, ES, 29.600-000			
Objeto Social COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO;;COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEB? - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEB?;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;;COM?RCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;;COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICA??O - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE T			
Capital Social: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 09/02/21 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			Situação REGISTRO ATIVO Status
Nome do Empresário PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER Identidade: Órgão emissor: IES Estado Civil: Casado (a)		CPF: [REDACTED] Regime de Bens:	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 09:41:54

CÓDIGO DE CONTROLE: DAA9206870AD841A

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidagoweb

Vitória - ES, 07 de FEVEREIRO de 2022

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Página: 001/001



ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.204.948/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fabio Getúlio Coutinho da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SP-ES, do CPF nº [REDACTED], DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

☐ NENHUMA DAS CONDIÇÕES ACIMA.

Santa Maria de Jetibá, 17 de março de 2022.



Fabio Getulio Coutinho da Silva


Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

FGI COMÉRCIO & SERVIÇOS



ANEXO 05

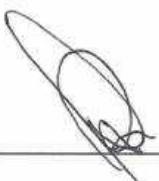
DECLARAÇÃO

Santa Maria de Jetibá-ES, de 17 de março 2022.

Ao Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Assunto: Declaração de atendimento à habilitação para participação no Pregão nº 002/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.204.948/0001-52 DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.



Fabio Getúlio Coutinho da Silva



Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 26.204.948/0001-52 IE – 083.193.17-0
RUA VINTE E HUM DE ABRIL, KUBITSCHECK-29.203-030-GUARAPARI-ES –
TELEFONE -27-3262-0162 – Email – fgicomercioeservico@gmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME			Protocolo: ESC2200331943
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 32201877054	CNPJ 26.204.948/0001-52	Data de Ato Constitutivo 19/09/2016	Início de Atividade 19/09/2016
Endereço Completo Rua 21 de Abril, Nº SN, CASA ESCRITÓRIO, Kubitschek - Guarapari/ES - CEP 29203-030			

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. OBRAS DE ALVENARIA. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES; DOMISSANITÁRIOS. SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL. LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO

Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA	██████████ 4	R\$ 49.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IONE VAZ	██████████ 0	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA	██████████ 4	Indeterminado			



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME			Protocolo: ESC2200331943
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Último Arquivamento Data 02/07/2019	Número 20192292226	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2022, às 21:12:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código TK1MCFIF.



ESC2200331943

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Data da consulta: 15/02/2022 12:17:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.204.948/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Voltar

Gerar PDF

X

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.****CREDENCIAMENTO****À**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2022****Assunto: Credenciamento para a participação no pregão Presencial nº 002/2022**

Os abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Servi Mix Comercio e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 27.525.362/0001-52 vem pela presente, informar a V.S que o Sr. sr. **Edivaldo Albani Natal**, Carteira de identidade nº [REDACTED] 2 | SSP ES, CPF nº [REDACTED], é a pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

**EDIVALDO
ALBANI
NATAL:**

Assinado digital [REDACTED] EDIVALDO
ALBANI NATAL - P-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5
OU=3298607000173, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EDIVALDO
ALBANI NATAL, 11369351727
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura
2022.03.15 15:17:15-0300
PDF Reader Versão: 11.1.0

Nome do representante legal da empresa
EDIVALDO ALBANI NATAL**CPF:** [REDACTED] 7**RG:** [REDACTED] 2 [REDACTED] 5**Empresa: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ no 27.525.362/0001-52
carimbo CNPJ

27.525.362/0001-52
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BENEDITO ROSA, 100
ITAPEBUSSU - CEP: 29.210-080
GUARAPARI - ESP - SANTO

Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador: Geral
Portaria nº 39/2013

Santa Maria de Jetibá, 17 de março de 2022.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME: EDIVALDO ALBANI NATAL

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF: [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: [REDACTED]

RELACÃO: GILDO PAULO NATAL
MARTA TEREZ ALBANI NATAL

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: [REDACTED]

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: 30/09/2011 EXPIRAÇÃO: 31/09/2016

CIDADADE: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR: *Edivaldo Albani Natal*

LOCAL: [REDACTED] DATA EMISSÃO: 08/09/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2230496667

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022
DECLARAÇÃO REFERENTE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

À
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2022

A **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida à Rua Benedito Rosa, nº 100, bairro Itapebussu, Guarapari-ES, por intermédio de seu representante legal o sr. Edivaldo Albani Natal, Carteira de identidade nº [REDACTED] - SSP ES, CPF nº [REDACTED], DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.

3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() NENHUMA DAS CONDIÇÕES ACIMA.

Atenciosamente,

EDIVALDO
ALBANI NATAL

Assinatura eletrônica por EDIVALDO ALBANI NATAL
NAT: [REDACTED] 1727
DN: [REDACTED], P=Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS vs. OU=32395067000173, OU=Presencial, +OU=Certificado PP-A1, CN=EDIVALDO A. NATAL
NATAL 11368351727
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.15 15:17:48 CEST
Foxit PDF Reader versão: 11.1.0

Nome do representante legal da empresa

EDIVALDO ALBANI NATAL

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Empresa: **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ no 27.525.362/0001-52

carimbo CNPJ

27.525.362/0001-52
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BENEDITO ROSA, 100
ITAPEBUSSU - CEP 29.210-080
GUARAPARI - ESP SANTO

Luiz Augusto Milk
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Santa Maria de Jetibá, 17 de março de 2022...

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.525.362/0001-52 e NIRE: 32201902661

Página 1 de 8



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDIVALDO ALBANI NATAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido [REDACTED], portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida por SSP/ES e CPF: nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Guarapari - ES, na Rua Elisio Mariano, nº 71, Sol Nascente, CEP: 29210-500.

MARCOS DE JESUS PINHEIRO, brasileiro, casado em separação de bens, empresário, nascido [REDACTED], portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida por SPTC/ES e CPF: nº 989.115.117-49, residente e domiciliado na cidade de Guarapari - ES, na Rua [REDACTED], [REDACTED], Centro, CEP: 29200-180. Representantes legais da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.525.362/0001-52, e no sob NIRE 32201902661 com sede na Rua Benedito Rosa, nº 100, bairro Itapebussu, Guarapari - ES, CEP: 29210-080. Resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** este **INSTRUMENTO** a qual regerá pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **MARCOS DE JESUS PINHEIRO** vende e transfere 250.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, para **EDIVALDO ALBANI NATAL**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **MARCOS DE JESUS PINHEIRO**, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.525.362/0001-52 e NIRE: 32201902661

Página 2 de 8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente **INSTRUMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

EDIVALDO ALBANI NATAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido [REDACTED], portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida por SSP/ES e CPF: nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Guarapari - ES, na Rua [REDACTED], CEP: 29210-500.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço na Rua Benedito Rosa, nº 100, bairro Itapebussu, Guarapari - ES, CEP: 29210-080.

Cláusula Terceira: DA FILIAL

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Quarta: Do Objeto Social e da Duração

A sociedade tem por objetos sociais:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos



- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Página 4 de 8

CNPJ: 27.525.362/0001-52 e NIRE: 32201902661

- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga
- 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes



77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.01-7-01 - Lavanderias
96.01-7-03 - Toalheiros
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

Cláusula Quinta:

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração e indeterminado.

Cláusula Sexta: Do Capital Social

O capital social será de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) representado por 500.000 (quinhetos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital ficara assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
EDIVALDO ALBANI NATAL	500.000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500.000	500.000,00	100,00

Cláusula Sétima:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.525.362/0001-52 e NIRE: 32201902661

Página 6 de 8

Cláusula oitava:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: Da Administração e do Pró-Labore

A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDIVALDO ALBANI NATAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja um favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Clausula decima: Do Balanço Patrimonial Dos Lucros e Perdas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula Decima Primeira:

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for caso.

Cláusula Decima Segunda: Contador

No exercício de suas funções, o (a) contador (a) é pessoalmente responsável, perante a Empresa, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com a Empresa, pelos atos dolosos.

Parágrafo Primeiro: O titular é responsável pelos atos do (a) contador (a), praticados nos seus estabelecimentos e relativos à atividade da empresa, ainda que não autorizados por escrito.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.525.362/0001-52 e NIRE: 32201902661

Página 7 de 8

Parágrafo Segundo: Os assentos lançados nos livros da Empresa, por seu (a) contador (a), produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se fossem por aquele.

Parágrafo Terceiro: Quando tais atos forem praticados fora dos estabelecimentos, somente obrigarão o titular nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão ou cópia autenticada do seu teor.



Cláusula Decima Terceira: Do Falecimento De Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Decima Quarta: Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Decima Quinta: Dos Casos Omissos

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº10.406/2002.

Cláusula Decima Sexta:

Fica eleito o foro de Cariacica para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Guarapari, 18 de maio de 2021.

EDIVALDO ALBANI NATAL

MARCOS DE JESUS PINHEIRO

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
██████████7	EDIVALDO ALBANI NATAL
██████████9	MARCOS DE JESUS PINHEIRO

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 15:28 SOB Nº 20210512148.
PROTOCOLO: 210512148 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103525988. CNPJ DA SEDE: 27525362000152.
NIRE: 32201902661, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: ESC220434773	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 32201902661	CNPJ 27.525.362/0001-52	Data de Ato Constitutivo 12/04/2017	Início de Atividade 12/04/2017
Endereço Completo Rua Benedito Rosa, Nº 100, Itapebussu - Guarapari/ES - CEP 29210-080			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM e CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM e PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LAVANDERIAS; TOALHEIROS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RESTAURANTES E SIMILARES;			



Governo do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: ES02200434773			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDIVALDO ALBANI NATAL	1 [REDACTED]	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDIVALDO ALBANI NATAL	[REDACTED]	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
19/05/2021	20210512148	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 15:24:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 531UCHVW.



ESC2200434773

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

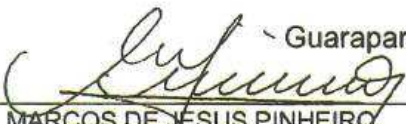
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/04/2017, NIRE: 32201902661, CNPJ: 27.525.362/0001-52, estabelecido(a) na AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200 SALA 02, MUQUIÇABA, Guarapari - ES, CEP: 29215-400, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

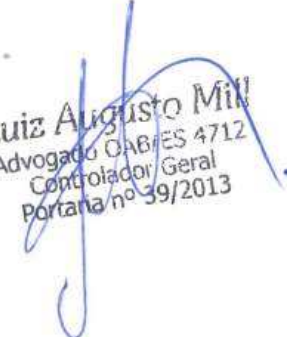
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapari - ES, 14/01/2019

 _____ MARCOS DE JESUS PINHEIRO Sócio/Administrador	 _____ EDIVALDO ALBANI NATAL Sócio/Administrador
---	---

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES


Luiz Augusto Mil
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 14:19 SOB Nº 20192020234.
PROTOCOLO: 192020234 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900317756. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

Data da consulta: 02/03/2022 08:47:57



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.525.362/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/04/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 02/03/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 27.525.362/0001-52 **Inscrição Estadual:** 083.256.86-5
Razão Social: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDERECO

Logradouro: RUA BENEDITO ROSA
Número: 100 **Complemento:**
Bairro: ITAPEBUSSU
Município: GUARAPARI **UF:** ES
CEP: 29210080 **Telefone:** (0027) 33629782

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
Data de Início de Atividade: 13/04/2017
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 13/04/2017
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 02/03/2022

VOLTAR

Luiz Augusto Mil
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

ANEXO 05
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

À
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2022

A **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida à Rua Benedito Rosa, nº 100, bairro Itapebussu, Guarapari-ES, por intermédio de seu representante legal o sr. Edivaldo Albani Natal, Carteira de identidade nº [REDACTED] - SSP ES, CPF nº [REDACTED], DECLARA, sob as penas da Lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei n 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no art 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Atenciosamente,

**EDIVALDO
ALBANI
NATAL:**

11368351727

Nome do representante legal da empresa

EDIVALDO ALBANI NATAL

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] - SSP ES

Empresa: SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ no 27.525.362/0001-52

carimbo CNPJ

Assinado eletronicamente por EDIVALDO ALBANI NATAL
DN: [REDACTED], OU=AC CERTIFICA
MUN, CN=[REDACTED]
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=EDIVALDO ALBANI NATAL: 11368351727
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.03.15 15:59:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

27.525.362/0001-52
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BENEDITO ROSA, 100
ITAPEBUSSU - CEP 29.210-080
GUARAPARI - ESP SANTO

Santa Maria de Jetibá, 17 de março de 2022...

ANEXO
DECLARAÇÃO

Ao
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Declaração de atendimento à habilitação
Para participação no Pregão nº 002/2022

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.787.176/0001-21 DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Linhares/ES, 17 de março de 2022.

NATANIELEM
ESTEFANI SERAFIM
GAMA:1 [REDACTED] 2

Digitalmente por NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA:
722
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=VALID, OU=AR DIGITAL NORTE SUL, OU=Presencial,
OU=14694711000105, CN=NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA,
11662861722.
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.16 14:33:30-03'00"
Font PDF Reader Versão: 11.1.0

CNPJ: 32.787.176/0001-21
Insc. Est.: 083.344.01-1
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Av. Augusto Calmon, nº 1356 Centro
CEP: 29.900-062 - Linhares ES

Luiz Augusto Villi
Advogado OAB/ES 1712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
“OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA”**

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual:

JOSE UILSON DE ANGELI, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, natural de Linhares-ES, data de nascimento [REDACTED], portador da Carteira de Identidade (RG): nº [REDACTED], expedida por SPTC-ES e CPF: nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Linhares – ES, na Avenida [REDACTED], CEP: 29.900-595; e

ANDERSON DUDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Linhares-ES, data de nascimento [REDACTED], portador da carteira de Identidade (RG): nº [REDACTED], expedida por SPTC/ES em e CPF: nº [REDACTED], residente, e domiciliado na cidade de São Mateus – ES, na Avenida [REDACTED], CEP: 29.930-245;

Sócios da Sociedade Limitada denominada “OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA”, com sede na Avenida Augusto Calmon, nº 1356, Centro, Linhares – ES, CEP: 29.900-062, inscrita no CNPJ sob nº 32.787.176/0001-21 e na junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32202549182 em 28/01/2019, resolvem, em comum acordo, transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual, regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa inclui em seu objeto social as seguintes atividades:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Admite-se como sócia **NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA**, brasileira, natural de Cacoal-RO, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 15/11/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SPTC/ES e inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], [REDACTED], Linhares-ES, CEP: 29.907-170;

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade os sócios **JOSE UILSON DE ANGELI** detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social e **ANDERSON DUDA** detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social, vendendo e transferindo a totalidade de suas participações a sócia **NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA** em moeda corrente nacional, de acordo com o contrato de compra e venda firmado entre as partes, dando a mesma e a sociedade, por si, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 13:57 SOB Nº 32600264641.
PROTOCOLO: 192339117 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903298531. NIRE: 32600264641.
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 19/07/2019
www.simplifica.es.gov.br



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
“ OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA”**

CLÁUSULA QUARTA – Após transferência de quotas e retirada dos sócios, fica o acervo desta empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Parágrafo único - Após venda e transferência de quotas, retirada dos sócios, fica da seguinte forma:

TITULAR	%	QUOTAS	TOTAL
NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de “OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI” e nome fantasia de “OFFICE MAIS”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA, brasileira, natural de Cacoal-RO, casada em comunhão parcial de bens, nascida em [REDACTED], empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] 9 SPTC/ES e inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED] a [REDACTED], Linhares-ES, CEP: 29.907-170. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa, sob o tipo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, gira sob o nome de “OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI”, tendo como nome fantasia “OFFICE MAIS”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede na Avenida Augusto Calmon, nº 1356, Centro, Linhares – ES, CEP: 29.900-062, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 13:57 SOB Nº 32600264641.
PROTOCOLO: 192339117 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903298531. NIRE: 32600264641.
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 19/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
“ OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA”**

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem como atividades:

- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
4754-7/01 – Comércio varejista de Móveis
4642-7/02 – Comércio varejista atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 – Comércio varejista especializado de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especializados anteriormente
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos

CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000,00 (cem mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI. Ficando da seguinte forma:

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 13:57 SOB Nº 32600264641.
PROTOCOLO: 192339117 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903298531. NIRE: 32600264641.
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 19/07/2019
www.simplifica.es.gov.br



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
“ OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA”**

TITULAR	%	QUOTAS	TOTAL
NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por sua titular **NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA**, acima qualificada, o qual terá todos os poderes de representação da empresa, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios da empresa.

Parágrafo Primeiro - Fica proibido o uso da empresa para quaisquer assuntos alheios aos objetivos e interesses da mesma, tais como: avais, endossos de qualquer espécie, vales e outros documentos geradores de obrigações futuras.

Parágrafo Segundo – A administradora da empresa terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela titular.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

EXERCÍCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término do exercício, o qual será coincidente com o ano civil, será procedida à elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo a critério do titular ser mensalmente, trimestralmente ou semestralmente sendo que os lucros ou prejuízos verificados, terão a destinação que lhes for atribuída pela titular.

Parágrafo único – A critério da titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou partes dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros a disposição da titular para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 13:57 SOB Nº 32600264641.
PROTOCOLO: 192339117 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903298531. NIRE: 32600264641.
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 19/07/2019
www.simplifica.es.gov.br



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
“ OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA”**

DECLARAÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA – Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente ato, serão suprimidas ou resolvidas com base na lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 no Código Civil e supletivamente, a lei que rege as empresas por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste ato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Linhares-ES, 09 de Julho de 2019.


JOSE UILSON DE ANGELI
Sócio Retirante


ANDERSON DUDA
Sócio Retirante


NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA
Sócio Entrante


Luiz Augusto Milk
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 13:57 SOB Nº 32600264641.
PROTOCOLO: 192339117 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903298531. NIRE: 32600264641.
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 19/07/2019
www.simplifica.es.gov.br



Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/01/2021 16:43:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105432801201534250318-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af7289e90b970e30f6490f53ee361d2b6bcb88ba61a2a2ae77347655977868805b280169cf885f882efd795951253db5cdfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

103
H

OUTORGANTE:

OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, firma estabelecida na Av. Augusto Calmon, 1356 - Centro - Linhares - ES CEP: 29900-062, inscrita no CNPJ sob nº **32.787.176/0001-21**, neste ato representada por sua representante legal **NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, profissão empresária, CPF nº [REDACTED], Cédula de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC - ES residente e domiciliado na Rua [REDACTED], na cidade de Linhares - ES.

OUTORGADO:

CARLOS BRUNO RANGEL GIMENEZ, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, - profissão representante de vendas, CPF nº [REDACTED], Cédula de Identidade nº [REDACTED] 5 órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], CEP: 29.900-000, Linhares - ES.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, assinar declarações, propostas, atas, contratos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade da procuração: Até 31 de Dezembro de 2022.

Linhares/ES, 15 de março de 2022.

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br

Reconheço conforme art. 698 do Código de Normas, por semelhança a firma de **NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA**. Em Teste da verdade, Linhares-ES, 16/03/2022, 11:08:06.

JHULIA COSTA REIS - escrevente Selo Digital
024125.INI2201.08868, Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,91
Total: R\$ 8,23. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
32.787.176/0001-21
NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA
RG nº [REDACTED] 9 SPTC/ES CPF nº [REDACTED] 2
REPRESENTANTE

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Contador Geral
Portaria nº 39/2013



Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO Nº 06.876-9
Rua Francisco de Paula, 141 - Bom Jardim - Fone: (51) 3622-1111
CNPJ nº 06.940.238/0001-01 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Autenticação Digital
Os senhores com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 4.912 de 14 de Junho de 1966 (art. 3º, Inc. III)
do Regulamento nº 8.172/2035 autorizam a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10543249110290395-1 Data: 23/09/2019 11:26:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC37491-YUMT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Menezes Cavalcanti
Tabelar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 08:51:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 105432309191110290395-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c66688299ca249cc878265f22a3cdb4308ea2f089a8db8c356fff1a857000661500169cf885f882efd795951253db5cdfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº **32.787.176/0001-21**, sediada na Av. Augusto Calmon, 1356 - Centro - Linhares - ES, CEP: 29900-062, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar no 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares/ES, 03 de Janeiro de 2022.

CNPJ: 32.787.176/0001-21
Insc. Est.: 033.544.01-1
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Av. Augusto Calmon, nº 1356 - Centro
Linhares - ES

**NATANIELEM
ESTEFANI SERAFIM
GAMA: [REDACTED] 2**

Assinado digitalmente por NATANIELEM ESTEFANI
SERAFIM GAMA
DN: C=BR, O=OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, OU=AR DIGITAL NORTE SUL, OU=Presencial, OU=14504711000108, CN=NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA: 11862861722
Assinatura: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-01-03 08:30:00
Foxit Reader Versão: 10.0.0

NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA
RG nº [REDACTED] 9 SPTC/ES CPF nº [REDACTED] 2
REPRESENTANTE

**SONIA REGINA RANGEL
MAGNAGO DE
MATTOS: [REDACTED] 4**

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA RANGEL MAGNAGO DE
MATTOS: [REDACTED] 4
Dados: 2022.01.03 09:04:11 -03'00'

SONIA REGINA RANGEL MAGNAGO DE MATTOS
CRC-ES 013836
CONTADORA

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SONIA REGINA RANGEL MAGNAGO DE MATTOS
REGISTRO..... : ES-013836/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***[REDACTED]**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 15/03/2022 as 09:16:15.

Válido até: 13/06/2022.

Código de Controle: 905899.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI		Protocolo: ESC2200330782	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 32600264641	CNPJ 32.787.176/0001-21	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2019	Início de Atividade 28/01/2019
Endereço Completo Avenida Augusto Calmon, Nº 1356, Centro - Linhares/ES - CEP 29900-062			
Objeto Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA	CPF [REDACTED]	Administrador S	Início do Mandato 09/07/2019 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA	CPF [REDACTED]	Início do Mandato 09/07/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 12/03/2020	Número 20203033540	Ato/eventos 996 / 996 - PROCURAÇÃO NÃO ARQUIVADA (PROVIMENTO CNJ Nº 42/2013)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 32900611690		CNPJ: 32.787.176/0002-02	
Endereço Completo AVENIDA Pedro Álvares Cabral, Nº 160, Interlagos, Linhares, ES, CEP: 29903042			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2022, às 14:03:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código DPR1HSBS.



ESC2200330782

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

Data da consulta: 15/03/2022 06:19:31



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.787.176/0001-21**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/02/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



P E Z COMERCIO E SOLUCOES

CNPJ: 33.015.805/0001-68

RUA ANTENOR CÂNDIDO DA SILVA, Nº 35 - COLINA DO CRUZEIRO AFONSO CLAUDIO
(27) 99775-7858



**ANEXO 01
MODELO DE
CARTA RESUMO DA PROPOSTA**

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ ENDEREÇO: Rua Dalmácio
Espindula, 155, Centro
CEP29.645-000

REF.: **Pregão Presencial N.º02/2022**, cujo objeto trata
Contratação de empresa para fornecimento de mobília de escritório para a Câmara
Municipal,

Prezados Senhores, Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta,
relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por
quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e
declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d o EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2022.

Nosso preço e o que segue: R\$54.300,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Reais

A **validade desta proposta e de 60 (SESSENTA) dias** corridos, contados da data de sua
apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 13 do Edital de Pregão Presencial
n.º 002/2022.

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução
dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade
dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Câmara Municipal
de Santa Maria de Jetibá.

Afonso Cláudio – ES, 17 de Março de 2022.

PATRESLEY DOS SANTOS GUÉLLER
Proprietário

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED] -MTPS/ES

Luiz Augusto Mil
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**P E Z COMERCIO E SOLUCOES**

CNPJ: 33.015.805/0001-68

RUA ANTONOR CANDIDO DA SILVA N°35 - AFONSO CLÁUDIO - ES

(27) 99775-7858

EMAIL: PEZCOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

**PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

Ao

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER ME

ENDEREÇO: RUA ANTONOR CANDIDO DA SILVA N°35

TELEFONE: 027 99775 7858

CNPJ: 33.015.805/0001-68

E-Mail: PSGUELLER@GMAIL.COM

Tel: (027) 99775-7858

Conta bancária: 00000000000000000000

Agência: 0000

Banco: SICOOB

LOTE	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	27	UND	Mesa reta em MDP, tampo encabeçado de 40mm em MDP, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto	PRIMA M4285	R\$820,00	R\$22.140,00
02	14	UND	Armário alto 2 portas em MDP, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.	PRIMA AR9632	R\$1.005,00	R\$14.070,00
03	27	UND	Gaveteiro volante em MDP, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corrediça normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.	PRIMA GAV8520	R\$670,00	R\$18.090,00
VALOR TOTAL						R\$54.300,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS

Declaro estar inclusos, todos os custos da aquisição dos equipamentos tais como, os encargos sociais, impostos, taxas, transporte, seguros e, todos os demais gravames que possam incidir sobre os equipamentos.

Garantia dos Equipamentos: 12 (DOZE) Meses.



P E Z COMERCIO E SOLUCOES

CNPJ: 33.015.805/0001-68

RUA ANTENOR CANDIDO DA SILVA Nº35 - AFONSO CLÁUDIO - ES

(27) 99775-7858

EMAIL: PEZCOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM



AFONSO CLAUDIO 17 DE MARÇO DE 2022

PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER
PROPRIETÁRIO

CPF [REDACTED] 6
[REDACTED] 50 [REDACTED] MTPS/ES

Luiz Augusto Milk
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

PRIMA IMPACT

note 1

COD. BASE - 430001020

CODIFICAÇÕES

COR 1

COR 2

430001020-3705

MALAGA

PRETO

+ frete

PAINEL FRONTAL COM ALTURA
DE 40 cm

LARGURA - 150

PROFUNDIDADE - 70

ALTURA - 75

TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40mm (engrossado) COM FITA
DE BORDA 1mm; PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25mm COM FITA
DE BORDA 0,5mm; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm; PÉS
COM NIVELADORES DE ALTURA

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

PRIMA IMPACT

lot 2



30005006-3705

MALAGA

PRETO



ARMÁRIOS COM FUNDO DE 3mm

LARGURA - 80

PROFUNDIDADE - 46.5

ALTURA - 162

TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40mm (engrossado) COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 0.5mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E

Luiz Augusto Mil
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

PRIMA IMPACT⁴⁰

lote 3



430004019-3705

MALAGA

PRETO



LARGURA - 46

PROFUNDIDADE - 45

ALTURA - 70

LATERAIS, BASE E FUNDO EM BP 15mm FITA DE BORDA 0,5mm;
TAMPAS GAVETA EM BP 15mm FITA DE BORDA 0,5mm; BASE
COM RODÍZIO; PUXADORES EM ABS; TRAVA SOMENTE NA
PRIMEIRA GAVETA

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo N.º 000239/2022 Data 17/03/2022 Hora 13:27:12

Requerente PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER ME

Detalhamento, Apresentação envelope 1 e 2 - Pregão Presencial 002/2022

Envelope nº 01:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 155, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

CEP: 29645-000

“PREGÃO PRESENCIAL 002/2022”

Proposta Comercial

PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER ME



FGI COMÉRCIO & SERVIÇOS



ANEXO 03

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	27	Mesa reta em MDP, tampo encabeçado de 40mm em MDP, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto	MARANELLO	823,41	22.232,27
02	14	Armário alto 2 portas em MDP, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110º, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto	MARANELLO	1.011,11	14.155,61
03	27	Gaveteiro volante em MDP, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corrediça normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto	MARANELLO	673,15	18.175,19
Total da proposta :					54.563,07

Santa Maria de Jetibá, 17 de março de 2022.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/RS 47/12
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Fabio Getúlio Coutinho da Silva

FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 26.204.948/0001-52 IE – 083.193.17-0
RUA VINTE E HUM DE ABRIL, KUBITSCHECK-29.203-030-GUARAPARI-ES –
TELEFONE -27-3262-0162 – Email – fgicomercioeservico@gmail.com

maranello
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

M15**04**

LINHA M15

MESAS: Tampos de 15mm com duas abas tipo T ou sem aba, e mesa metálico tubo (30 x 20 x 50) coluna central em mdj m. Tampos: angulares e Cailler confeccionados com fita de la 1mm.

ARMÁRIOS: Tampos com avanço, prateleiras, portas, laterais e base de 15mm, costa 3mm, sistema de fixação minifix, base com regulagem de altura, dobradiça 110°. Puxadores em polipropileno 96mm, fita de borda ABS 1mm, sistema de travamento e portas.

ARQUIVOS E GAVETEIROS: Tampos superiores encabeçados de 15mm, laterais, costas e gavetas 15mm, fundo de gaveta 3mm, dobradiças metálicas, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon.

M25**10**

LINHA M25

MESAS: Tampos e pe painel 25mm ou pé metálico tubo (30 x 20 e 30 x 50), saída frontal de 15mm com fita de borda, sistema de fixação minifix.

ARMÁRIOS: Tampos superiores de 25mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm; opção de costa 15mm ou 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado.

GAVETEIROS E ARQUIVOS: Tampos superiores de 25mm com avanços, laterais, costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon. Todos os móveis com fita de borda. Arquivo e gaveteiros com corredeira telescópica no gavetão, nas gavetas corredeiras normais.

M30**22**

LINHA M30

MESAS: Tampos encabeçados de 30mm, pé painel de 25mm, saída frontal de 15mm com fita de borda, sistema de fixação minifix.

ARMÁRIOS: Tampos superiores encabeçados de 30mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costa 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado.

GAVETEIROS E ARQUIVOS: Tampos superiores encabeçados de 30mm com avanço, laterais, costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon. Todos os móveis com fita de borda. Arquivo e gaveteiros com corredeira telescópica no gavetão, nas gavetas corredeiras normais.

M40**25**

LINHA M40

MESAS M40: Tampos encabeçados de 40mm, pé painel de 25mm, saída frontal de 15mm com fita de borda, sistema de fixação minifix.

ARMÁRIOS: Tampos superiores encabeçados de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado.

ARQUIVOS E GAVETEIROS: Tampos superiores encabeçados de 40mm com avanço, laterais, costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon. Todos os móveis com fita de borda. Arquivo e gaveteiros com corredeira telescópica no gavetão, nas gavetas corredeiras normais.

M40 GLASS: Tampo 40mm com vidro de 4mm.

MESA M40 RETA GOLD: Tampo de 40mm, Pé em 110mm, sapatas para nivelamento.

MESA M40 CURVE GOLD: Tampo em MDP com vidro embutido lustrado com pintura preta, pé em 110mm, tampo frontal curvo e cantos frontais do tampo arredondados. Pé com sistema de abertura por pressão na lateral externa, para facilitar o acesso de

**UP
GLASS****39**

LINHA UP GLASS

MESAS: Tampos de 25mm com vidro temperado 4mm, pé painel de 40mm, saída frontal de 15mm, sistema de fixação minifix.

ARMÁRIOS: Tampos superiores de 25mm com avanço, laterais e base 25mm, prateleiras e costa 15mm, portas de vidro, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado.

GAVETAS: Com trilho telescópico.

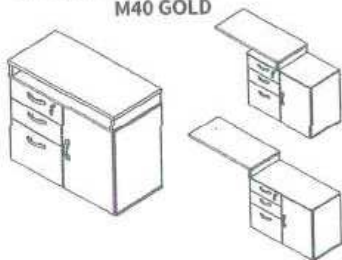




419
Câmara Municipal de São Paulo

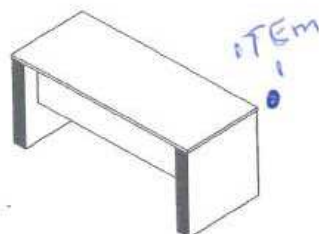


MESA AUXILIAR PEDESTAL
1 PORTA 2 GAVETAS 1 GAVETÃO
M40 GOLD



CÓD.	DIMENSÕES
	900 X 770 X 420
331.086.140	1370 X 770 X 420
	1770 X 770 X 420

MESA RETA M40 GOLD



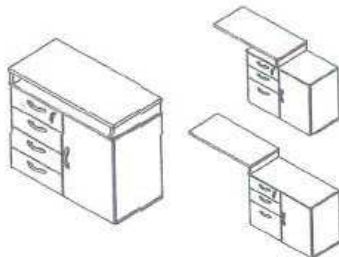
CÓD.	DIMENSÕES
331.063.040	1500 X 770 X 700
331.073.040	1700 X 770 X 700

MESA AUXILIAR PEDESTAL
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40 GLASS



CÓD.	DIMENSÕES
331.082.140	1120 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
1 PORTA 4 GAVETAS M40 GOLD



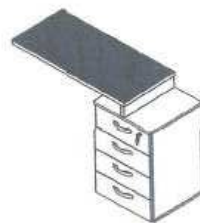
CÓD.	DIMENSÕES
	900 X 770 X 420
331.087.140	1370 X 770 X 420
	1770 X 770 X 420

MESA RETA M40 GOLD GLASS



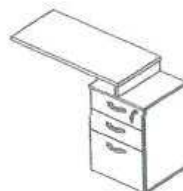
CÓD.	DIMENSÕES
331.064.040	1500 X 770 X 700
331.074.040	1700 X 770 X 700

MESA AUXILIAR PEDESTAL
4 GAVETAS M40 GLASS



CÓD.	DIMENSÕES
331.082.240	1120 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40 GOLD



CÓD.	DIMENSÕES
331.080.140	1120 X 770 X 420

MESA RETA PÉ PAINEL M40 GLASS



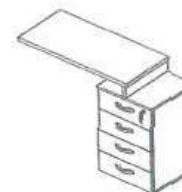
CÓD.	DIMENSÕES
331.062.040	1500 X 770 X 700
331.072.040	1700 X 770 X 700

MESA AUXILIAR M40 GLASS



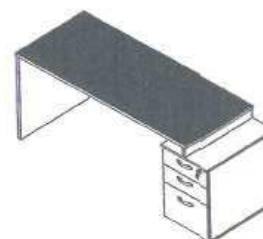
CÓD.	DIMENSÕES
331.082.040	900 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
4 GAVETAS M40 GOLD



CÓD.	DIMENSÕES
331.080.240	1120 X 770 X 420

MESA RETA PEDESTAL
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40 GLASS



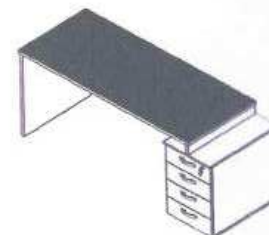
CÓD.	DIMENSÕES
331.062.240	1720 X 770 X 700
331.072.240	1920 X 770 X 700

MESA CURVE M40 GOLD



CÓD.	DIMENSÕES
331.008.040	1800 X 770 X 800

MESA RETA PEDESTAL
4 GAVETAS M40 GLASS



CÓD.	DIMENSÕES
331.062.340	1720 X 770 X 700
331.072.340	1920 X 770 X 700

LINHA M40 GLASS



ARMÁRIO ALTO
1 PORTA ESQUERDA M40



CÓD.	DIMENSÕES
336.010.540	412 X 1610 X 420

ARMÁRIO ALTO
1 PORTA DIREITA M40



CÓD.	DIMENSÕES
336.010.440	412 X 1610 X 420

ARMÁRIO TORRE SEM PORTA M40



CÓD.	DIMENSÕES
336.010.640	412 X 1610 X 420

ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS M40



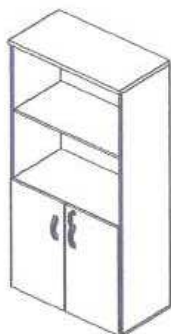
CÓD.	DIMENSÕES
336.010.040	805 X 750 X 420

Item 2
ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS M40



CÓD.	DIMENSÕES
336.010.240	805 X 1610 X 420

ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 2 PORTAS M40



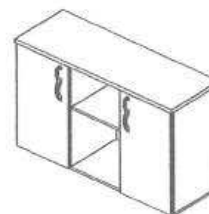
CÓD.	DIMENSÕES
336.010.140	805 X 1610 X 420

ARMÁRIO BAIXO CREDENZA M40



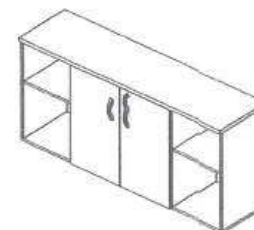
CÓD.	DIMENSÕES
336.010.340	1196 X 750 X 420

ARMÁRIO BAIXO DE TOPO M40



CÓD.	DIMENSÕES
336.011.140	1320 X 770 X 420

ARMÁRIO BAIXO GOLD M40



CÓD.	DIMENSÕES
336.010.840	1590 X 750 X 420

ARMÁRIO ALTO GOLD M40



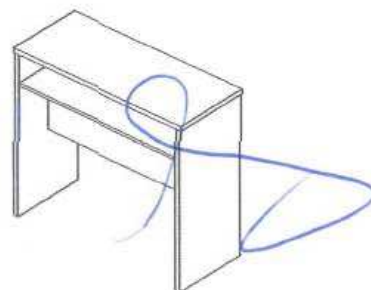
CÓD.	DIMENSÕES
336.010.740	1590 X 1610 X 420

ARMÁRIO ALTO PLAZA M40



CÓD.	DIMENSÕES
336.010.940	1196 X 1610 X 420

APARADOR M40



CÓD.	DIMENSÕES
337.012.040	1000 X 900 X 420

APARADOR

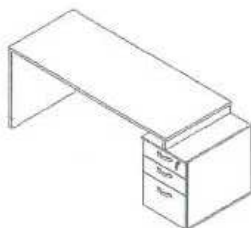


MESA RETA PÉ
PAINEL M40



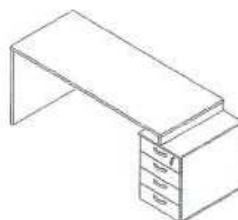
CÓD.	DIMENSÕES
331.020.040	1200 X 770 X 600
331.060.040	1500 X 770 X 700
331.070.040	1700 X 770 X 700

MESA RETA PEDESTAL
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40



CÓD.	DIMENSÕES
331.060.240	1720 X 770 X 700
331.070.240	1920 X 770 X 700

MESA RETA PEDESTAL
4 GAVETAS M40



CÓD.	DIMENSÕES
331.060.340	1720 X 770 X 700
331.070.340	1920 X 770 X 700

MESA AUXILIAR M40



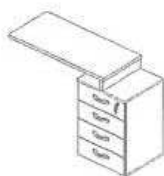
CÓD.	DIMENSÕES
331.080.040	900 X 770 X 420
331.080.340	900 X 770 X 500

MESA AUXILIAR PEDESTAL
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40



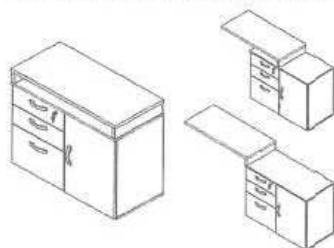
CÓD.	DIMENSÕES
331.080.140	1120 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
4 GAVETAS M40



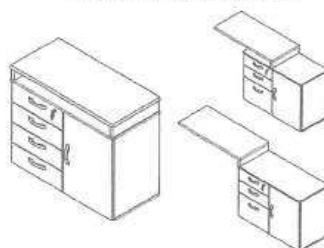
CÓD.	DIMENSÕES
331.080.240	1120 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
1 PORTA 2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40



CÓD.	DIMENSÕES
331.086.140	900 X 770 X 420
	1370 X 770 X 420
	1770 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
1 PORTA 4 GAVETAS M40



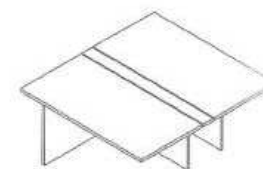
CÓD.	DIMENSÕES
331.087.140	900 X 770 X 420
	1370 X 770 X 420
	1770 X 770 X 420

MESA COMPOÑÍVEL CENTRAL M40



CÓD.	DIMENSÕES
331.090.040	1000 X 770 X 1320
331.090.140	1200 X 770 X 1320

MESA COMPOÑÍVEL
COMPLEMENTO M40



CÓD.	DIMENSÕES
331.090.240	1000 X 770 X 1320
331.090.340	1200 X 770 X 1320

MESA REUNIÃO RETA
PÉ PAINEL M40



CÓD.	DIMENSÕES
333.010.140	2000 X 770 X 1000

GAVETEIRO SUSPENSO
2 GAVETAS M40



CÓD.	DIMENSÕES
335.010.040	370 X 280 X 400

GAVETEIRO VOLANTE
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40



CÓD.	DIMENSÕES
335.020.140	467 X 715 X 420

GAVETEIRO VOLANTE
4 GAVETAS M40



CÓD.	DIMENSÕES
335.020.240	467 X 715 X 420

ARQUIVO 4 GAVETÕES M40



CÓD.	DIMENSÕES
335.030.040	467 X 1290 X 420

Luiz Carlos Mil
 Advogado OAB/ES 4712
 Contador Geral
 Portaria nº 39/2013

GAVETEIROS

FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:26.204.948/0001-52

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 155,

CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

CEP: 29645-000 "PREGÃO PRESENCIAL 002/2022"

PROPOSTA COMERCIAL



2

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo N° 000240/2022 Data: 7/03/2022 Hora: 13:32:41

Requerente: FGI COMERCIO E SERVIÇOS

Detalhamento: Apresenta envelope 01 e 02 - Pregão Presencial 002/2022

PROPOSTA DE PREÇOS**REFERÊNCIA:****PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão nº 002/2022**RAZÃO SOCIAL:** SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 27.525.362/0001-52**ENDEREÇO:** Rua Benedito Rosa, 100, Itapebussu, Guarapari/E.S. CEP: 29.210-080**TELEFONES/FAX:** 27-99759-7984**E-MAIL:** financeiro@servimixguarapari.com.br**DADOS BANCÁRIOS:****Banco:** [REDACTED] 1**Agência:** [REDACTED] 4**Conta:** [REDACTED] 3**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.**Órgão:** Camara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Prezados Senhores:

Peça presente, formulamos a Proposta Comercial para fornecimento dos produtos supracitados, de acordo com todas as condições do Pregão nº 002/2022 e seus anexos, conforme a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	MESA RETA EM MDP, TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM EM MDP, PÉ EM 100MM, COM SISTEMA DE ABERTURA POR PRESSÃO NA LATERAL EXTERNA PARA FACILITAR PASSAGEM DE FIAÇÃO, SAPATA PARA NIVELAMENTO, DIMENSÕES 1500 X 770 X 700 E COR NOGAL COM PRETO	UN	27	PRIMA IMPACT	R\$ 823,41	R\$ 22.232,07
02	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS EM MDP, TAMPO SUPERIOR ENCABEÇADO DE 40MM COM AVANÇO, PRATELEIRAS,	UN	14	PRIMA IMPACT	R\$ 1.011,11	R\$ 14.155,54

Santa Maria de Jetibá, 17 de março de 2022...

financeiro@servimixguarapari.com.br

27 99967-5258

Rua Benedito Rosa, 100

Itapebussu - Guarapari/ES | Cep 29.210-080



SERVI MIX
COMÉRCIO E SERVIÇOS



	LATERAIS E BASE DE 15MM, COSTAS 3MM, SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIX, DOBRADIÇA 110°, BASE COM SAPATA NIVELADORA, PUXADOR DE 96MM ENVERNIZADO PRATA, DIMENSÕES: 805 X 1610 X 420 E COR NOGAL COM PRETO					
03	GAVETEIRO VOLANTE EM MDP, 4 GAVETAS, TAMPO SUPERIOR ENCABEÇADO COM 40MM COM AVANÇO, LATERAIS COSTAS E BASE DE 15MM, FUNDO DE GAVETA 3MM, TRAVAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA, RODÍZIO DE NYLON, MÓVEL COM FITA DE BORDA, CORREDIÇA NORMAL, PUXADOR DE 96MM ENVERNIZADO PRATA, DIMENSÕES 4X67 X 715 X 420, COR NOGAL COM PRETO.	UN	27	PRIMA IMPACT	R\$ 673,15	R\$ 18.175,05
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 54.562,66 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).						

Luiz Augusto Mil
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Declaramos expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

a) O prazo de validade de presente Proposta é 60 (sessenta) dias;

Santa Maria de Jetibá, 17 de março de 2022...

financeiro@servimixguarapari.com.br
27 99967-5258
Rua Benedito Rosa, 100
Itapebussu - Guarapari/ES | Cep 29.210-080

- b) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, impostos, fretes, carga e descarga, inclusive a instalação, taxas, contribuições e todos e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste pregão.
- c) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- d) Cumprimos o disposto nas cláusulas do Termo de Referência Anexo I por necessário informamos:

- a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor Edivaldo Albani Natal, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP [REDACTED], [REDACTED] nº [REDACTED], com endereço, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], Guarapari-ES, [REDACTED] [REDACTED] 99967-5258, email: admsservimix@gmail.com.
- b) Nosso domicílio bancário é Banco: [REDACTED] s [REDACTED], Agência: 054 [REDACTED].
- c) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2021 e seus anexos.

**EDIVALDO
ALBANI
NATAL:**

Assinado digitalmente por Edivaldo Albani Natal
DN: C=BR, O=[REDACTED] AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=32386087000173, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=EDIVALDO
ALBANI NATAL.11368351727
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.03.15 15:30:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Nome do representante legal da empresa

EDIVALDO ALBANI NATAL

CPF: [REDACTED] 7

RG: [REDACTED] 2 - SSP ES

Empresa: **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ no 27.525.362/0001-52

carimbo CNPJ

27.525.362/0001-52
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BENEDITO ROSA, 100
ITAPEBUSSU - CEP: 29.210-080
GUARAPARI - ESP SANTO

Luiz Augusto [REDACTED]
Advogado OAB/ES 4.12
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Santa Maria de Jetibá, 17 de março de 2022...

financeiro@servimixguarapari.com.br

27 99967-5258

Rua Benedito Rosa, 100

Itapebussu - Guarapari/ES | Cep 29.210-080

128
H

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO Nº 002/2022
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 27.525.362/0001-52

3

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Processo Nº 000241/2022 Data 17/03/2022 Hora 13:40:1
Requerente SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Detalhamento: Apresenta envelope 01 e 02 - Pregão Presen
002/2022

H



OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ N° 32.787.176/0001-21 - INSC. ESTADUAL N° 083.544.01-1
Av. Augusto Calmon, 1356 - Centro - Linhares, ES CEP: 29900-062-27-3151-1100



PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial N° 002/2022

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
01	Mesa reta em MDP, tampo encabeçado de 40mm em MDP, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.	UND	27	MARANELLO - M40 - 331.060.040	R\$ 807,00	R\$ 21.789,00
02	Armário alto 2 portas em MDP, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.	UND	14	MARANELLO - M40 - 336.010.240	R\$ 991,00	R\$ 13.874,00
03	Gaveteiro volante em MDP, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corrediça normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.	UND	27	MARANELLO - M40 - 335.020.240	R\$ 660,00	R\$ 17.820,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		RS	53.483,00			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO		CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS				

a) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma.

Prazo entrega: De acordo com o edital.

Prazo garantia: De acordo com o edital.

Prazo de pagamento : O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas e condições no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços dos objeto desta proposta.

Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Razão social: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 32.787.176/0001-21

Endereço: Av. Augusto Calmon, 1356 -CEP: 29900-062 Centro - Linhares, ES

TELEFAX:(27) 3151-1100

E-mail: officemaislicitacao@gmail.com

Banco: [REDACTED] 7

Nome do representante legal: Nataniel Estefani Serafim Gama

CPF: [REDACTED] 2 RG: [REDACTED] 3 SPTC/ES

CARGO - Sócia Proprietária

Casada

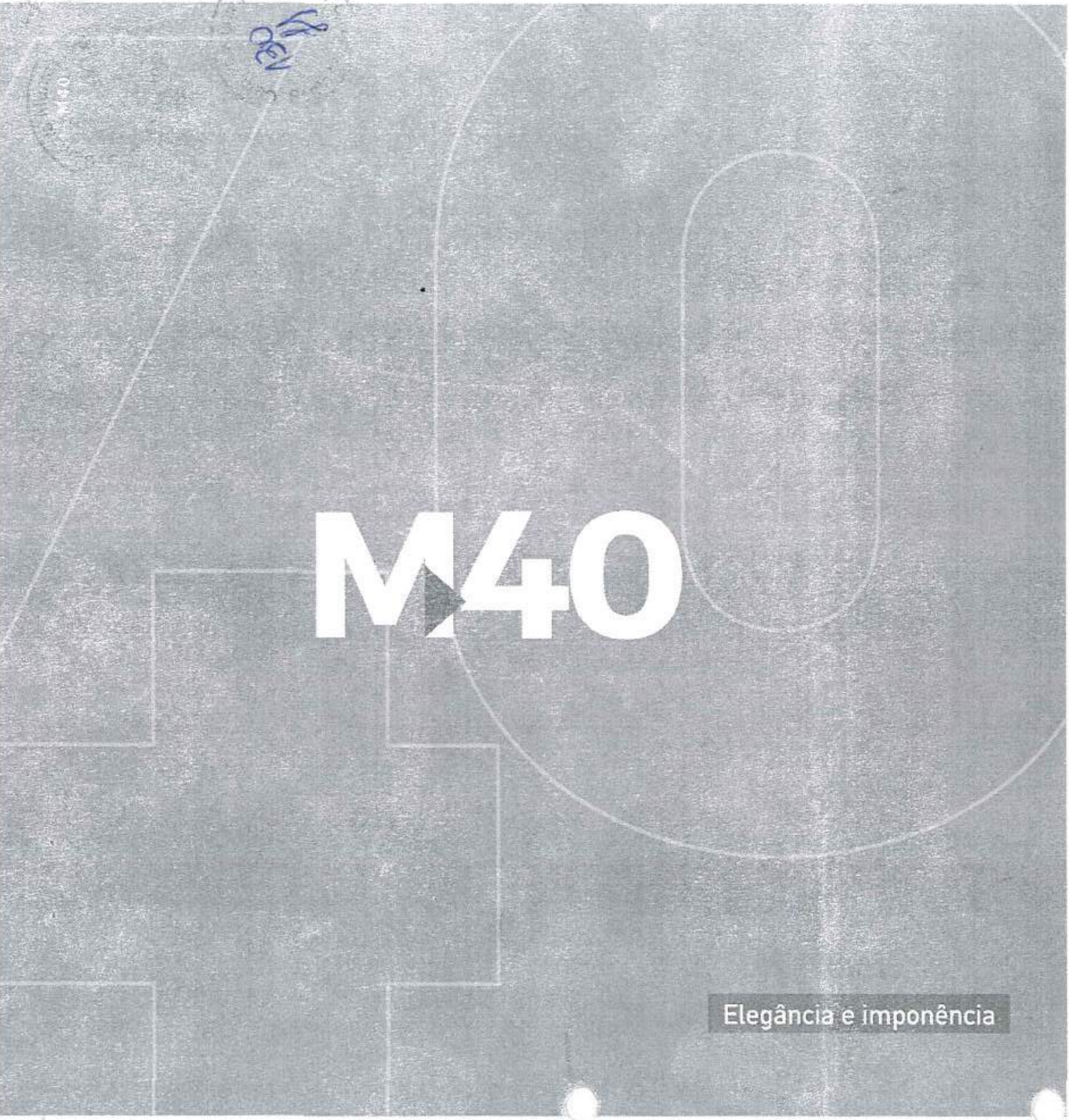
RESIDENTE Av. Castorina Garcia Durão, nº 804, Três Barras, Linhares - ES

Linhares-ES, 17 de março de 2022.

Luiz Augusto MHI
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

CNPJ: 32.787.176/0001-21
Insc. Est.: 083.544.01-1
OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Av. Augusto Calmon, nº 1356 - Centro
CEP: 29.900.000 - Linhares - ES

REPRESENTANTE



M40

Elegância e imponência



A imponência e as
combinações de cores são
características marcantes da
linha M40, muito utilizada por
profissionais liberais. Os tampos
de 40mm são ideais para a
valorização do ambiente de
trabalho.



nogal - preto



london - preto



sevilha - preto



sevilha - preto



nogal - preto



dubai - preto





london - preto

131

Handwritten signatures and marks in the top right corner.



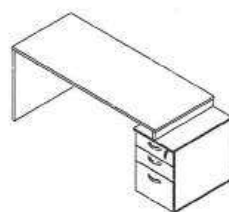
dubai - preto

MESA RETA PÉ
PAINEL M40



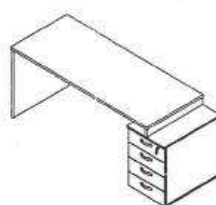
CÓD.	DIMENSÕES
331.020.040	1200 X 770 X 600
331.060.040	1500 X 770 X 700
331.070.040	1700 X 770 X 700

MESA RETA PEDESTAL
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40



CÓD.	DIMENSÕES
331.050.240	1720 X 770 X 700
331.070.240	1920 X 770 X 700

MESA RETA PEDESTAL
4 GAVETAS M40



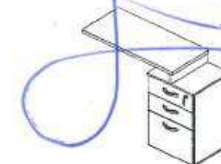
CÓD.	DIMENSÕES
331.060.340	1720 X 770 X 700
331.070.340	1920 X 770 X 700

MESA AUXILIAR M40



CÓD.	DIMENSÕES
331.080.040	900 X 770 X 420
331.080.340	900 X 770 X 500

MESA AUXILIAR PEDESTAL
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40



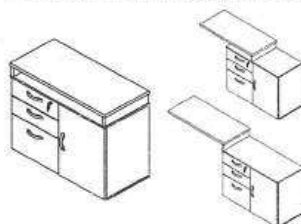
CÓD.	DIMENSÕES
331.080.140	1120 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
4 GAVETAS M40



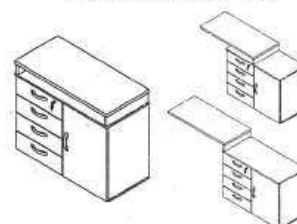
CÓD.	DIMENSÕES
331.080.240	1120 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
1 PORTA 2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40



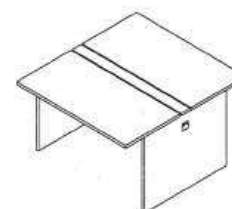
CÓD.	DIMENSÕES
	900 X 770 X 420
331.085.140	1370 X 770 X 420
	1770 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
1 PORTA 4 GAVETAS M40



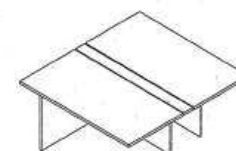
CÓD.	DIMENSÕES
	900 X 770 X 420
331.087.140	1370 X 770 X 420
	1770 X 770 X 420

MESA COMONÍVEL CENTRAL M40



CÓD.	DIMENSÕES
331.090.040	1000 X 770 X 1320
331.090.140	1200 X 770 X 1320

MESA COMONÍVEL
COMPLEMENTO M40



CÓD.	DIMENSÕES
331.090.240	1000 X 770 X 1320
331.090.340	1200 X 770 X 1320

MESA REUNIÃO RETA
PÉ PAINEL M40



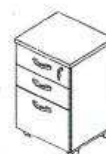
CÓD.	DIMENSÕES
333.010.140	2000 X 770 X 1000

GAVETEIRO SUSPENSO
2 GAVETAS M40



CÓD.	DIMENSÕES
335.010.040	370 X 280 X 400

GAVETEIRO VOLANTE
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40



CÓD.	DIMENSÕES
335.020.140	467 X 715 X 420

GAVETEIRO VOLANTE
4 GAVETAS M40



CÓD.	DIMENSÕES
335.020.240	467 X 715 X 420

ARQUIVO 4 GAVETÕES M40



CÓD.	DIMENSÕES
335.030.040	467 X 1290 X 420

CÓD.	DIMENSÕES
336.010.540	412 X 1610 X 420



CÓD.	DIMENSÕES
336.010.440	412 X 1610 X 420

CÓD.	DIMENSÕES
336.010.640	412 X 1610 X 420

CÓD.	DIMENSÕES
336.010.040	805 X 750 X 420

A line drawing of a cabinet with two doors. A blue line points to the top edge of the left door, indicating where the lock should be placed.

CÓD.	DIMENSÕES
336.010.240	805 X 1610 X 420

CÓD.	DIMENSÕES
336.010.140	805 X 1610 X 420

A simple line drawing of a rectangular cabinet. It has two doors on the front, each with a handle. Below the doors are two drawers, also with handles. The cabinet is shown from a three-quarter perspective.

CÓD.	DIMENSÕES
336.010.340	1196 X 750 X 420

CÓD.	DIMENSÕES
336.011.140	1320 X 770 X 420

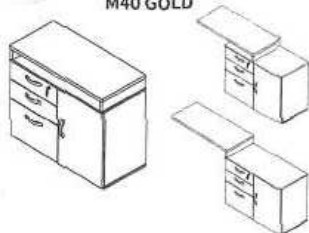
CÔD.	DIMENSÕES
336.010.840	1590 X 750 X 420

CÓD.	DIMENSÕES
336.010.740	1590 X 1610 X 420

COD.	DIMENSÕES
336.010.940	1196 X 1610 X 420

CÓD.	DIMENSÕES
337.012.040	1000 X 900 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
1 PORTA 2 GAVETAS 1 GAVETÃO
M40 GOLD



CÓD.	DIMENSÕES
331.086.140	900 X 770 X 420 1370 X 770 X 420 1770 X 770 X 420

MESA RETA M40 GOLD



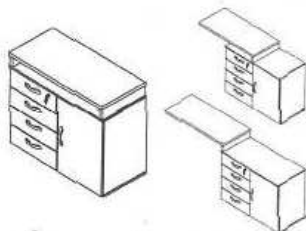
CÓD.	DIMENSÕES
331.063.040	1500 X 770 X 700
331.073.040	1700 X 770 X 700

MESA AUXILIAR PEDESTAL
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40 GLASS



CÓD.	DIMENSÕES
331.082.140	1120 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
1 PORTA 4 GAVETAS M40 GOLD



CÓD.	DIMENSÕES
331.087.140	900 X 770 X 420 1370 X 770 X 420 1770 X 770 X 420

MESA RETA M40 GOLD GLASS



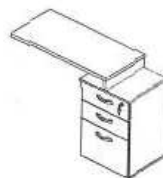
CÓD.	DIMENSÕES
331.064.040	1500 X 770 X 700
331.074.040	1700 X 770 X 700

MESA AUXILIAR PEDESTAL
4 GAVETAS M40 GLASS



CÓD.	DIMENSÕES
331.082.240	1120 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40 GOLD



CÓD.	DIMENSÕES
331.080.140	1120 X 770 X 420

MESA RETA PÉ PAINEL M40 GLASS



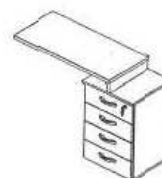
CÓD.	DIMENSÕES
331.062.040	1500 X 770 X 700
331.072.040	1700 X 770 X 700

MESA AUXILIAR M40 GLASS



CÓD.	DIMENSÕES
331.082.040	900 X 770 X 420

MESA AUXILIAR PEDESTAL
4 GAVETAS M40 GOLD



CÓD.	DIMENSÕES
331.080.240	1120 X 770 X 420

MESA RETA PEDESTAL
2 GAVETAS 1 GAVETÃO M40 GLASS



CÓD.	DIMENSÕES
331.062.240	1720 X 770 X 700
331.072.240	1920 X 770 X 700

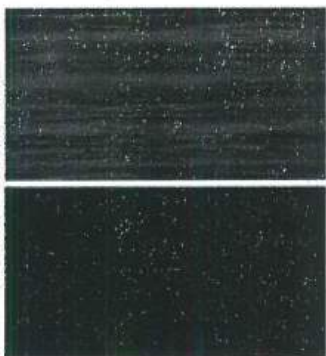
MESA CURVE M40 GOLD



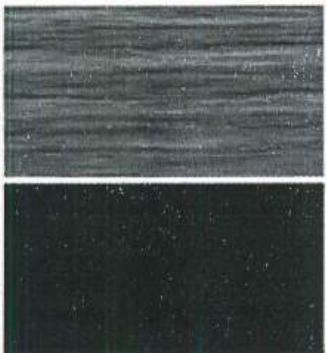
CÓD.	DIMENSÕES
331.008.040	1800 X 770 X 800

CORES M40 GOLD

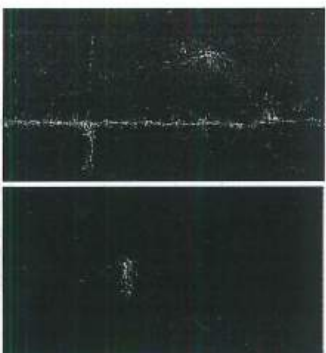
008 - NOGAL COM PRETO



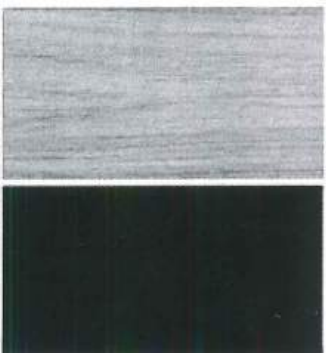
010 - SEVILHA COM PRETO



020 - LONDON COM PRETO



018 - DUBAI COM PRETO

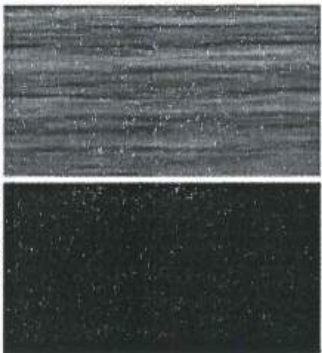


CORES M40 GLASS

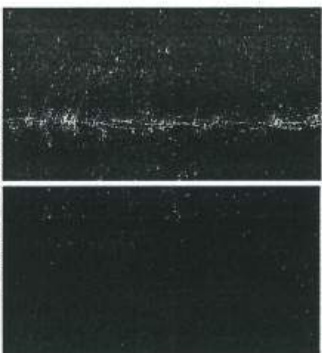
008 - NOGAL COM PRETO



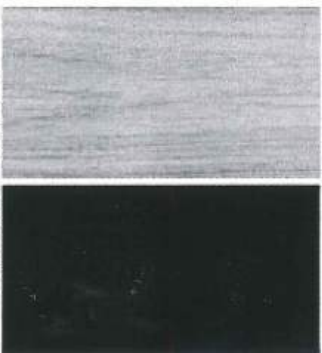
010 - SEVILHA COM PRETO



020 - LONDON COM PRETO



018 - DUBAI COM PRETO

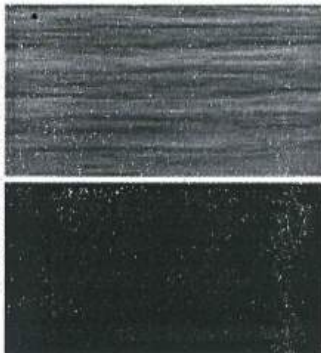


CORES M40

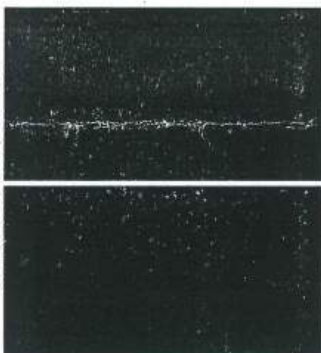
008 - NOGAL COM PRETO



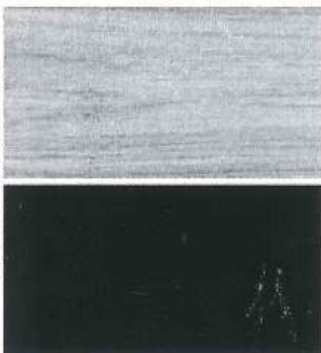
010 - SEVILHA COM PRETO



020 - LONDON COM PRETO



018 - DUBAI COM PRETO



143
11

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

8

8

8

8

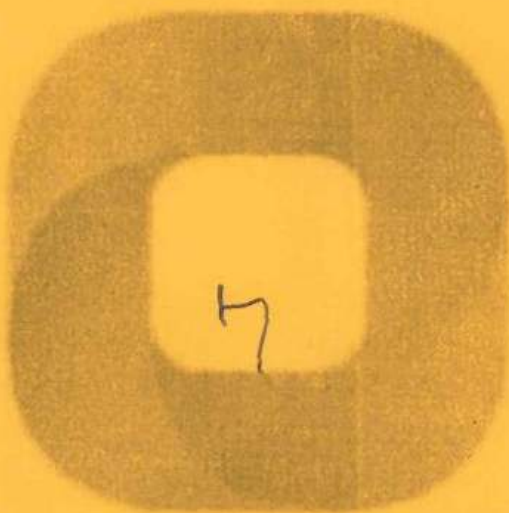
8

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo Nº: 000242/2022 Data: 17/03/2022 Hora: 13:47:30

Requerente: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Detalhamento: Apresenta envelope 01 e 02 - Pregão Presencial
002/2022



A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 155, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 32.787.176/0001-21

OFFICE
MAIS

18



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **FABIO GEFULIO COUTINHO DA SILVA**

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: **JOSE VIRGINIO DA SILVA**
ORLY COUTINHO DA SILVA

PERMISSÃO: [REDACTED] CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: **26/12/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **04/12/1993**

DISPOSIÇÕES: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **02/01/2018**

PROIBIDO PLASTIFICAR 1559145895

ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ES

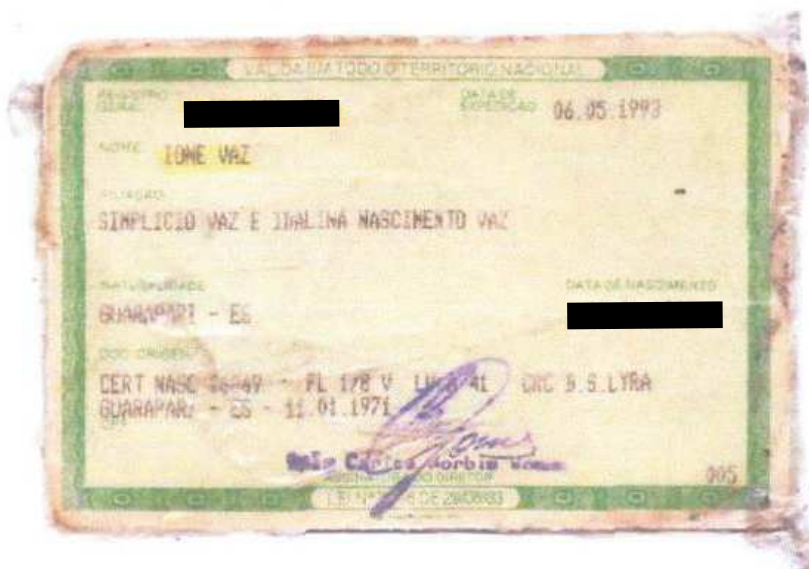
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original

Santa Maria de Jetibá, ES 17/03/2022

Roseli B. B.
Secretária (a)

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ES

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original

Santa Maria de Jetibá, ES, 17/03/2022

Reudi B. B.
Secretaria (e)

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

1

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N°26.204.948/0001-52

IONE VAZ, brasileira, solteira, empresária, nascida aos [REDACTED], natural de Guarapari/ES, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED] SSP/ES e CPF sob o n° [REDACTED], residente e domiciliado a Rua [REDACTED], [REDACTED], GUARAPARI/ES – CEP 29.203-030, filha de Simplício Vaz e Idalina Nascimento Vaz.

FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos [REDACTED], natural de Guarapari/ES, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED] S e CPF sob n° [REDACTED], residente e domiciliado a [REDACTED], GUARAPARI/ES - 29.230-030 filho de Jose Virginio da Silva e Orly Coutinho da Silva, sócios componentes da sociedade limitada que giro sob nome empresarial "FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", com sede a Rua 21 de Abril, S/N, Loja 01 – Kubitschek – CEP 29.203-030 – Guarapari/ES, devidamente registrada na Junta Comercial sob o n°32201877054 e no Ministério da Fazenda com CNPJ n°. 26.204.948/0001-52, resolvem de comum de comum acordo ALTERAR o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço na Rua 21 de Abril, S/N, Loja 01, Bairro KUBITSCHEK, GUARAPARI/ES – CEP 29.230-030, passa fazê-lo agora no endereço na Rua 21 de Abril, S/N, Casa-Escritório, Bairro KUBITSCHEK, GUARAPARI/ES – CEP 29.230-030.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA FGI COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA

IONE VAZ e FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA, acima descritos, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sobre o nome empresarial FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua 21 de Abril, S/N, Casa-Escritório – KUBITSCHEK – CEP 29.230-030 – GUARAPARI/ES (Art.997, 11, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 14:35 SOB N° 20192292226.
PROTOCOLO: 192292226 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902991705. NIRE: 32201877054.
FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N°26.204.948/0001-52



CLAUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma: Ione Vaz, com 1.000 (mil) quotas no total de R\$ 1.000,00 (mil reais) e Fabio Getulio Coutinho da Silva, com 49.000 (Quarenta e Nove Mil) quotas, no total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove) reais. O capital aqui subscrito está totalmente integralizado em moeda corrente do país. (Art.997, III, e Art.1055 do CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: De acordo com a clausula anterior, fica assim distribuídas o capital social:

IONE VAZ	2%	R\$ 1000,00
FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA	98%	R\$ 49.000,00
TOTAL	100%	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá como objetivo o seguinte:

- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 1412-6/01 Confeções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 impressão de material para outros usos.
- 2229-3/01 Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Fabio *Ione Vaz*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 14:35 SOB N° 20192292226.
 PROTOCOLO: 192292226 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902991705. NIRE: 32201877054.
 FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N°26.204.948/0001-52



- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4399-1/03 Obras de alvenaria.
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância em revenda
- 4721-1/04 Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 Comércio Varejista de Bebidas.
- 4729-6/99 Comércio varejista de Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes.
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Paulo Cesar Juffo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 14:35 SOB N° 20192292226.
 PROTOCOLO: 192292226 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902991705. NIRE: 32201877054.
 FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Paulo Cesar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N°26.204.948/0001-52



- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminados
- 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armário
- 4755-5/03 Comércio varejista de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente.
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4792-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs, e fitas.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos; peças e acessórios.
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Paulo Cezar Juffo
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 14:35 SOB N° 20192292226.
PROTOCOLO: 192292226 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902991705. NIRE: 32201877054.
FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N°26.204.948/0001-52



- 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritórios.
- 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4930-2/04 Transportes rodoviário de mudanças.
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificada anteriormente
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativos.
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9319-1/99 Outras atividades esportivos não especificados anteriormente.
- 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente.
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 9521-5/00 Reparação de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.
- 9529-1/02 Chaveiros.
- 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade teve as suas atividades iniciada em 19/09/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, 11 CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 14:35 SOB N° 20192292226.
 PROTOCOLO: 192292226 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902991705. NIRE: 32201877054.
 FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N°26.204.948/0001-52



CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **ISOLADAMENTE** ao sócio **FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA**, com os poderes e atribuições, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072.º e Art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Neste ato fica de comum que **AMBOS OS SÓCIOS**, farão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haverás será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Fabio Lourenço

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 14:35 SOB N° 20192292226.
 PROTOCOLO: 192292226 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902991705. NIRE: 32201877054.
 FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N°26.204.948/0001-52

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de revaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema nacional, contra normas defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari/ES, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente em uma via de igual teor, e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guarapari/ES, 13 de Junho de 2019

3º OFÍCIO - MAA

Ione Vaz

IONE VAZ

3º OFÍCIO - MAA

Fabio Getulio Coutinho da Silva

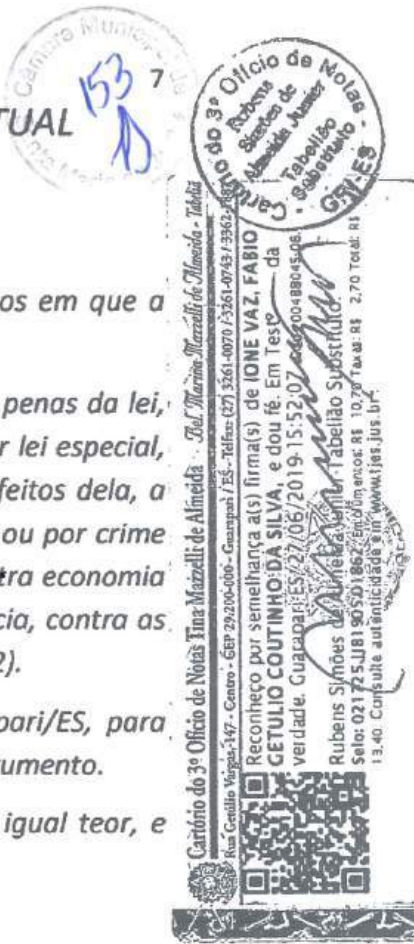
FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 14:35 SOB N° 20192292226.
PROTOCOLO: 192292226 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902991705. NIRE: 32201877054.
FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/07/2019
www.simplifica.es.gov.br





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.204.948/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA		DATA DE ABERTURA 19/09/2016	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FGI COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.29-1-02 - Chaveiros 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA ESCRITORIO	
CEP 29.203-030	BAIRRO/DISTRITO KUBITSCHEK	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO LRMCONTABILIDADE.BR@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3030-1224	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 17:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.204.948/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
NOME EMPRESARIAL F&I COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-0-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.29-0-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA ESCRITORIO
CEP 29.203-030	BAIRRO/DISTRITO KUBITSCHKE	MUNICÍPIO GUARAPARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO LRMCONTABILIDADE.BR@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3030-1224
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 17:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Luiz Augusto Mili
 Advogado OAB/ES 4712
 Controlador Geral
 Portaria nº 39/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.204.948/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 21 DE ABRIL

NUMERO
SN

COMPLEMENTO
CASA ESCRITORIO

CEP
29.203-030

BARRIO/DISTRITO
KUBITSCHEK

MUNICIPIO
GUARAPARI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LRMCONTABILIDADE.BR@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3030-1224

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 17:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Luiz Augusto Mill
 Advogado OAB/ES 4712
 Controlador Geral
 Portaria nº 39/2013

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.204.948/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
NOME EMPRESARIAL FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NUMERO SN	COMPLEMENTO CASA ESCRITORIO
CEP 29.203-030	BAIRRO/DISTRITO KUBITSCHKE	MUNICIPIO GUARAPARI
ENDERECO ELETRONICO LRMCONTABILIDADE.BR@GMAIL.COM		UF ES
TELEFONE (27) 3030-1224		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 17:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Luiz Augusto Mill
 Advogado OAB/ES 4712
 Controlador Geral
 Portaria nº 39/2013

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 15/03/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 26.204.948/0001-52 **Inscrição Estadual:** 083.193.17-0
Razão Social : FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 21 DE ABRIL
Número: S/N **Complemento:** CASA ESCRITORIO,
Bairro: KUBITSCHK
Município: GUARAPARI **UF:** ES
CEP: 29203030 **Telefone:** (0027) 30301224

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Data de Início de Atividade: 20/09/2016
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 20/09/2016
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 15/03/2022

VOLTAR

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.guarapari.es.gov.br



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DEFINITIVO Nº 2832/2021

Validade 28/02/2022

Cumprimento o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº 008 de 2007 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo:

Razão Social: **FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **FGI COMERCIO E SERVICOS**

Endereço: **VINTE E UM DE ABRIL, 0 CASA ESCRITORIO**

Bairro : **KUBITSCHK**

CPF/CNPJ: **26.204.948/0001-52**

Início das Atividades: **19/09/2016**

Cadastro Mobiliário: **282923**

Cadastro Imobiliário: **02.02.253.0183.000**

Número Alvará: **2832/2021**

Data de Concessão: **06/07/2021**

Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Processo **9781/2021**

Área da Unidade: **12**

Atividades Autorizadas

1409 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

9529102 - Chaveiros

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4761001 - Comércio varejista de livros

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteri

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ

4754701 - Comércio varejista de móveis

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

www.guarapari.es.gov.br



- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos
- 4751201 - Comércio varejista especializadado de equipamentos e suprimentos de info
- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccion
- 2229301 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e domést
- 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- *913001 - Impressão de material para uso publicitário
- 21000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 4751202 - Recarga de Carga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
- 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoa
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- *930204 - Transporte rodoviário de mudanças
- 104 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
- 1402 - Assistência técnica
- 1413 - Carpintaria e serralheria
- 706 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de
- 1211 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador
- 1305 - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia
- 1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação
- 713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres
- 702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outr
- 302 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginási
- 1101 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações
- 1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final,
- 710 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congên
- 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação d
- 1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal
- 1703 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa
- 1217 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza
- 705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadori
- 1405 - Restauração, condicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia,
- 2401 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres
- 1411 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.guarapari.es.gov.br



709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros

Informações Complementares:

O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DOS BOMBEIROS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE OU A DISPENSA DO MESMO.

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 303 da Lei Complementar 008/2007 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 310 da Lei Complementar 008/2007.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (dias) contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.guarapari.es.gov.br

Código de verificação: 28212

Data Emissão: 16/03/2022 14:44:56

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

REQUERIMENTO



Exmo. Senhor
Prefeito Municipal de Guarapari

Nome ou Razão Social: FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: FGI COMERCIO E SERVIÇOS

Endereço: RUA 21 DE ABRIL

Número: SN Complemento: CASA ESCRITORIO

Bairro: KUBITSCHK Município: GUARAPARI

CEP: 29203-030 Telefone: (27)30301224 UF: Espírito Santo

E-mail do Requerente: lrmcontabilidade.br@gmail.com

Ponto de Referência:

Horário de Funcionamento: 08:00:00 às 17:00:00

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

CPF ou CNPJ 26.204.948/0001-52 RG ou Insc. Estadual: Inscrição Municipal:

Nome do Contador: LEANDRO RAMOS MATTOS

E-mail do Contador: lrmcontabilidade.br@gmail.com

CRC: 014929/O CRC/ES Telefone de Contato: (27)30301224 Ramal:

Responsável pela Empresa: FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA

E-mail do Respons. Empresa: lrmcontabilidade.br@gmail.com

Vem por este instrumento requerer

- ☐ Cadastramento
- ☒ Alvará de Funcionamento
- ☒ Alvará Sanitário
- ☐ Paralisação das Atividades
- ☐ Baixa de Inscrição Municipal

Alvará Provisório

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Guarapari (ES), 15 de março de 2022

Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Ordem nº 39/2013

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

5995 / 2022



16/03/2022 11:22

REQUERENTE: FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Grupo do Assunto: EXPEDIÇÃO

Assunto: ALVARA DE FUNCIONAMENTO E SANITARIO
30L. ALVARA DE FUNC. E SANITARIO.

Leandro Ramos Mattos
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo declara que o imóvel descrito abaixo para a respectiva atividade empresarial está dispensado do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

CNPJ: 26.204.948/0001-52

N.º 503888

Razão Social/Nome Fantasia

373128 - FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME / FGI COMERCIO E SERVIÇOS

Nome do Empreendedor

FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Finalidade

Renovação

Protocolo

21401/2019

Projeto Aprovado

Endereço

RUA 21 DE ABRIL, SN, CASA ESCRITÓRIO, KUBITSCHKE, GUARAPARI-ES- 29203030

Descrição da Ocupação

C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 66,00.

Observação

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Data de Emissão

13/02/2019

Data de Validade

13/02/2024

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 168e91471

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.
Rua Santo Antonio, 141 – Bairro Muquiçaba – Guarapari – ES – CEP 29.215-030
Tel.: (27) 3261-1377 – 3261.5787 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita sob CNPJ 26.204.948/0001-52, estabelecida a Rua 21 de Abril, Kubitscheck – Guarapari-ES, forneceu e prestou serviços para esta empresa: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI, situado na Alencar Moraes de Resende, CEP 29.217080 – Jardim Boa Vista – Guarapari – CNPJ 14.804981/0001-34 – email fundo.setac@guarapari.es.gov.br.

Os seguintes produtos:

Mesa retangular com 06 cadeiras;

Estantes de aço;

Cadeira interlocutor;

Cadeira giratória;

Mesa com gaveteiro conjugado;

Armário de aço;

Arquivo de aço;

Longarina 03 lugares.

Berços;

Camas de solteiro;

Armários sob medida;

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ES

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original

Santa Maria de Jetibá, ES 17 / 03 / 2022

Secretária (a)



Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari (ES) - Brasil (27) 3261-1377
Reconheço por semelhança a firma de **JOSELEIA MARQUES VELOSO LIMA** Em Teste de verdade. Guarapari-ES, 08/05/2022.
16.31.06.

Nelcy Subtil Luiz - Escritante Autorizada
Selo Digital: 021725.050202.05100
Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,38 Total: R\$ 6,85
Consulte autenticidade em www.tps-jus.br



Atestamos ainda que os produtos e equipamentos fornecidos estão sendo utilizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desapontem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guarapari, 23 de setembro de 2019.



JOCILÉIA MARQUES VELOSO LIMA

Secretária Adjunta de Trabalho, Assistência e Cidadania

Jociléia Marques V. Lima
Secretária Adjunta de
Trabalho, Assistência e Cidadania
SETAC - Matr. 16144-6



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RAFAELLE BARRETO PERIN, sob a autenticidade nº 12104673697 em 01/07/2021, protocolo 210706295. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Número de Registro:	32201877054
CNPJ:	26204948000152
Município:	Guarapari

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

6	LEANDRO RAMOS MATTOS	ES014929
	FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA	

Luiz Augusto Mui
Advogado OAB/ES 3712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/07/2021 08:47:59 SOB Nº
20210706295.
PROTOCOLO: 210706295 DE 30/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104673697. NIRE: 32201877054.
FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME



JUCEES

RAFAELLE BARRETO PERIN
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 01/07/2021

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 52

Número: 5

Folha: 1

Contém este livro 51 folhas numeradas do No. 1 ao 51 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.



Nome da Empresa: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de móveis

Endereço: RUA 21 DE ABRIL,0.000000

Complemento: CASA ESCRITORIO

Bairro: KUBITSCHK

CEP: 29203030

Município: GUARAPARI

Estado: ES

Inscrição no CNPJ: 26.204.948/0001-52

Inscrição Estadual.....: 083193170

Registro na junta.....: 32201877054 Data registro: 19/09/2016

Inscrição Municipal.....:

GUARAPARI/ES, 01/01/2020

FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA
<CARGO>SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED]

LEANDRO RAMOS MATTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 014929/O
CPF: [REDACTED]

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	693.581,78D	1.842.453,36	1.536.300,01	999.735,13D
2	ATIVO CIRCULANTE	693.581,78D	1.842.453,36	1.536.300,01	999.735,13D
3	DISPONÍVEL	693.581,78D	1.664.737,77	1.358.584,42	999.735,13D
4	CAIXA	679.986,63D	1.101.909,95	821.582,93	960.313,65D
5	CAIXA GERAL	679.986,63D	1.101.909,95	821.582,93	960.313,65D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.595,15D	562.827,82	537.001,49	39.421,48D
8	SICOOB	13.595,15D	562.827,82	537.001,49	39.421,48D
53	ESTOQUE	0,00	177.715,59	177.715,59	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	177.715,59	177.715,59	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	177.715,59	177.715,59	0,00



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	PASSIVO	693.581,78C	351.587,66	657.741,01	999.735,13C
150	PASSIVO CIRCULANTE	15.678,66C	57.370,66	69.307,01	27.615,01C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.678,66C	29.615,10	41.481,53	25.545,09C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.678,66C	29.615,10	41.481,53	25.545,09C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.678,66C	29.615,10	41.481,53	25.545,09C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.000,00C	27.755,56	27.825,48	2.069,92C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.780,00C	26.848,00	25.068,00	0,00
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C	26.848,00	25.068,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	220,00C	907,56	2.757,48	2.069,92C
191	INSS A RECOLHER	220,00C	907,56	2.757,48	2.069,92C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	677.903,12C	294.217,00	588.434,00	972.120,12C
243	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	627.903,12C	294.217,00	588.434,00	922.120,12C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	880.270,96C	0,00	294.217,00	1.174.487,96C
266	LUCROS ACUMULADOS	880.270,96C	0,00	294.217,00	1.174.487,96C
268	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	252.367,84D	294.217,00	294.217,00	252.367,84D
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	252.367,84D	294.217,00	294.217,00	252.367,84D



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	210.639,88	210.639,88	0,00
500	CUSTOS	0,00	177.715,59	177.715,59	0,00
514	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	177.715,59	177.715,59	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	177.715,59	177.715,59	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	177.715,59	177.715,59	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	32.924,29	32.924,29	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.924,29	32.924,29	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	25.068,00	25.068,00	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	25.068,00	25.068,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.746,99	2.746,99	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	2.746,99	2.746,99	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	309,30	309,30	0,00
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	309,30	309,30	0,00



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	625.578,64	625.578,64	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	625.578,64	625.578,64	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	565.217,76	565.217,76	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	427.345,26	427.345,26	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	427.345,26	427.345,26	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	137.872,50	137.872,50	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	137.872,50	137.872,50	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	60.360,88	60.360,88	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	18.879,35	18.879,35	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	18.879,35	18.879,35	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	41.481,53	41.481,53	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	41.481,53	41.481,53	0,00



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	565,217,76	565,217,76	0,00
461	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	565,217,76	565,217,76	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	565,217,76	565,217,76	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	565,217,76	565,217,76	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	565,217,76	565,217,76	0,00



Empresa: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 26.204.948/0001-52
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0040
Número livro: 0005
Emissão: 31/12/2020
Hora: 21:44:33

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	999.735,13D	693.581,78D
ATIVO CIRCULANTE	999.735,13D	693.581,78D
DISPONÍVEL	999.735,13D	693.581,78D
CAIXA	960.313,65D	679.986,63D
CAIXA GERAL	960.313,65D	679.986,63D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.421,48D	13.595,15D
SICOOB	39.421,48D	13.595,15D



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO	999.735,13C	693.581,78C
PASSIVO CIRCULANTE	27.615,01C	15.678,66C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.545,09C	13.678,66C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.545,09C	13.678,66C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	25.545,09C	13.678,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.069,92C	2.000,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	1.780,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	1.780,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.069,92C	220,00C
INSS A RECOLHER	2.069,92C	220,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	972.120,12C	677.903,12C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	922.120,12C	627.903,12C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.174.487,96C	880.270,96C
LUCROS ACUMULADOS	1.174.487,96C	880.270,96C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	252.367,84D	252.367,84D
LUCROS DO EXERCÍCIO	252.367,84D	252.367,84D

FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA
<CARGO>SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED]

LEANDRO RAMOS MATTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 014929/O
CPF: [REDACTED]



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Empresa: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 26.204.948/0001-52
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020



Página: 0044
Número livro: 0005
Emissão: 04/01/2021
Hora: 21:50:08

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	999.735,13 + 0,00	36,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.615,01 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	999.735,13	36,20
	Passivo Circulante	27.615,01	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	999.735,13 - 0,00	36,20
	Passivo Circulante	27.615,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	999.735,13	36,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.615,01 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.615,01 + 0,00	0,03
	Patrimônio Líquido	972.120,12	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.615,01 + 0,00	0,03
	Passivo Total	999.735,13	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	27.615,01	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	972.120,12 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	27.615,01	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.615,01 + 0,00	0,03
	Ativo	999.735,13	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA
<CARGO> SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED]

LEANDRO RAMOS MATTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 014929/O
CPF: [REDACTED]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Empresa: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 26.204.948/0001-52

Folha: 0043
Número Livro: 0003
Página 43 de 52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2020

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	294.217,00
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	294.217,00

FA J GETULIO GOUTINHO DA SILVA
<CARGO>SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED] 4

LEANDRO RAMOS MATTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 014929/0
CPF: [REDACTED] 6

Empresa: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 26.204.948/0001-52

Folha: 0042
Número livro: 0003
Emissão: 30/06/2021
Hora: 21:46

Página 42 de 52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	427.345,26	
SERVIÇOS PRESTADOS	137.872,50	565.217,76

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(18.879,35)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(41.481,53)	(60.360,88)

RECEITA LÍQUIDA

504.856,88

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(177.715,59)	(177.715,59)
---------------------------------	--------------	--------------

LUCRO BRUTO

327.141,29

DE DESPESAS OPERACIONAIS

(32.924,29)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRÓ-LABORE	(25.068,00)	
MULTAS DE MORA	(2.746,99)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.800,00)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(309,30)	(32.924,29)

RESULTADO OPERACIONAL

294.217,00

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

294.217,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

294.217,00

FELTO GETULIO COUTINHO DA SILVA
<GO>SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED] 4

LEANDRO RAMOS MATTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 014929/0
CPF: [REDACTED] 5



NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.204.948/0001-52

Inscrição da Junta Comercial: 32201877054 data 19/09/2016

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FGI COMERCIO E SERVIÇO LTDA é uma empresa de Sociedade com Responsabilidade Limitada com fins lucrativos que tem por atividade preponderante a Comercio Varejista de Móveis

no Município de Guarapari no Estado do Espírito Santo com sede na Rua 21 de Abril, SN, Casa escritório Bairro Kubitschek CEP29.203-030. Foi fundada por FABIO GETULIO COUTINHO DA

SILVA em 19 de setembro de 2016 como objetivo principal de fornecer o Comercio Varejista de móveis em Guarapari e outros para os municípios da região.

NOTA 02 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PELO ITG 1000

A FGI COMERCIO E SERVIÇO LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da FGI COMERCIO E SERVIÇO LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES). A documentação contábil da FGI COMERCIO E SERVIÇO LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. FGI COMERCIO E SERVIÇO LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes:** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.



NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.204.948/0001-52

Inscrição da Junta Comercial: 32201877054 data 19/09/2016

- e) **Outros Créditos:** Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) **Adiantamentos a Terceiros:** Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) **Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- j) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- k) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- l) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte, O Regime de Tributação da empresa é do Simples Nacional.
- m) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. n) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. o) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.204.948/0001-52
Inscrição da Junta Comercial: 32201877054 data 19/09/2016



n) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

o) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

q) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de Vendas de Mercadorias.

NOTA 04- BENS (ATIVO CIRCULANTE)

O denominado "Ativo Circulante" constitui-se no grupo de contas contábil que registra as disponibilidades (caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras), os títulos negociáveis, (como duplicatas a receber), os estoques e outros créditos de realização a curto prazo, como adiantamento a fornecedores e empregados.

Por realização a curto prazo, entende-se aquela que ocorrerá no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço)

NOTA 05- OBRIGAÇÕES Em CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em

Geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 06 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Demonstração do Resultado do Exercício, também conhecida como DRE, é um documento contábil de demonstração cujo objetivo é detalhar a formação



NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.204.948/0001-52

Inscrição da Junta Comercial: 32201877054 data 19/09/2016

do resultado líquido de um exercício pela confrontação das receitas, custos e despesas de uma empresa, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência (receitas e despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorrem).

Em outras palavras, uma DRE apresenta o resumo financeiro dos resultados operacionais e não operacionais de uma empresa.

Para fins legais de divulgação, ela abrange o período estabelecido como exercício financeiro, que normalmente vai de janeiro a dezembro (12 meses). Entretanto, também pode ser elaborada mensalmente para fins administrativos e trimestralmente para fins fiscais.

NOTA 08 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA)

A DRA uma demonstração mais completa e abrangente, já que evidencia a movimentação de todas as contas do Lucro do Exercício durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.

NOTA 09 – INDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO

Liquidez é a velocidade ou a facilidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. Sua quantificação resulta em um índice de liquidez. A liquidez de uma empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações de curto prazo à medida que vencem.

O que é o Índice de Endividamento Geral? O Índice de Endividamento Geral (EG) é a representação da proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis). Por isso, ele é usado como um indicador para a análise da saúde financeira de uma companhia.

FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA
Administrador
CPF: [REDACTED] 4

LEANDRO RAMOS MATTOS
Contabilista CRC/ES 014929/O-0
CPF: [REDACTED] 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 51 de 52

Número: 5

Folha: 51

Contém este livro 51 folhas numeradas do No. 1 ao 51 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.



Nome da Empresa: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ramo: Comércio varejista de móveis
Endereço: RUA 21 DE ABRIL,0.000000
Complemento: CASA ESCRITORIO
Bairro: KUBITSCHK
CEP: 29203030
Município: GUARAPARI
Estado: ES
Inscrição no CNPJ: 26.204.948/0001-52
Inscrição Estadual.....: 083193170
Registro na junta.....: 32201877054 Data registro: 19/09/2016
Inscrição Municipal.....:

GUARAPARI/ES, 31/12/2020

FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA
<CARGO>SOCIO ADMINISTRADOR
(: [REDACTED] 4

LEANDRO RAMOS MATTOS
Reg. no CRC - ES sob o No. 014929/O
CPF: [REDACTED]

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
██████████6	LEANDRO RAMOS MATTOS
██████████4	FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/07/2021 08:47:55 SOB Nº
20210706295.
PROTOCOLO: 210706295 DE 30/06/2021. NIRE: 32201877054.
FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME



RAFAELLE BARRETO PERIN
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 01/07/2021

FGI COMÉRCIO & SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

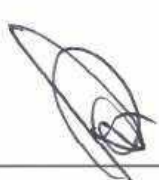


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.204.948/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr Fabio Getúlio Coutinho da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade no [REDACTED] 7 SSP-ES e do CPF no [REDACTED], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Santa Maria de Jetibá, 17 de março de 2022.

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Fabio Getúlio Coutinho da Silva

FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 26.204.948/0001-52 IE – 083.193.17-0
RUA VINTE E HUM DE ABRIL, KUBITSCHECK-29.203-030-GUARAPARI-ES –
TELEFONE -27-3262-0162 – Email – fgicomercioeservico@gmail.com





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.204.948/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:26:51 do dia 13/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2022.

Código de controle da certidão: **3012.1281.85DB.2BD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luiz Augusto Mill
Advogado: OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000828297

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 26.204.948/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 22/12/2021, válida até 22/03/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/12/2021.

Autenticação eletrônica: 001E.A133.9161.1377

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 89/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 795443/2022

Data Geração: 15/02/2022

Data Validade: 15/05/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 165171

Contribuinte **FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ / CPF 26.204.948/0001-52

IE / RG

Endereco 29203030 - VINTE E UM DE ABRIL, 0 CASA ESCRITÓRIO

Bairro KUBITSCHK City: GUARAPARI Estado: ES

[Handwritten signature]
Advogado OAB/ES 112
Controlador Ger.
Portaria nº 39/2013

Data Emissão: 15/02/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 795443/2022

Inscrição: 165171

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.204.948/0001-52

Razão Social: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA 21 ABRIL / KUBITSCHK / GUARAPARI / ES / 29203-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022

Certificação Número: 2022030101421308250736

Informação obtida em 15/03/2022 08:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15/03/2022
Advogado DAB/ES 712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.204.948/0001-52

Certidão nº: 29002526/2021

Expedição: 22/09/2021, às 19:37:42

Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.204.948/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Dúvidas e sugestões: cdnt@rst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 26.204.948/0001-52

Data de Expedição: 02/03/2022 16:40:00

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020209443 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Luiz Augusto Villi
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:26.204.948/0001-52

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 155,

CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

CEP: 29645-000 "PREGÃO PRESENCIAL 002/2022"

HABILITAÇÃO

2

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo Nº 000240/2022 Data 17/03/2022 Hora 13:32

Requerente FGI COMERCIO E SERVIÇOS

Detalhamento. Apresenta envelope 01 e 02 - Pregão Prese
002/2022



Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



ATA

Licitação	Pregão Presencial Nº 000002/2022 - 17/03/2022 - Processo Nº 001225/2021
Responsável	MARCOS ROBERTO PELLACANI
Data	17/03/2022
Tipo	ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial: 000002/2022

Aquisição de móveis para equipar os gabinetes dos vereadores, visando padronizar todos os móveis desta casa de Leis.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30min, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações o Pregoeiro e Equipe de Apoio a seguir relacionados: MARCOS ROBERTO PELLACANI, JOVENO GUILHERME e LUCINEIA SARTER, designados pela Portaria nº 13, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a Sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.204.948/0001-52, com representação legal do(a) Sr(a) FABIO GETULIO COUTINHO, CPF: [REDACTED], OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 32.787.176/0001-21, com representação legal do(a) Sr(a) CARLOS BRUNO RANGEL GIMENEZ, CPF: [REDACTED], PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER, CNPJ: 3.015.805/0001-68, com representação legal do(a) Sr(a) PATERSLEY DOS SANTOS GUELLER, CPF: [REDACTED] e SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.525.362/0001-52, com representação legal do(a) Sr(a) EDIVALDO ALBANI NATAL, CPF: [REDACTED].

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, nos termos dos Incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor total de R\$ 54.562,66, OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI no valor total de R\$ 53.483,00, PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER no valor total de R\$ 55.700,00 e SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 54.562,66

Lote 1 Rodada 1: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA lance R\$ 21.762,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais), OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI lance R\$ 21.759,30 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), **Lote 1 Rodada 2:** FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA lance R\$ 21.735,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais), **Lote 1 Rodada 3:** FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA lance R\$ 21.721,50 (vinte e um mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), **Lote 1 Rodada 4:** FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA lance R\$ 21.708,00 (vinte e



Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



ATA

Licitação	Pregão Presencial Nº 000002/2022 - 17/03/2022 - Processo Nº 001225/2021
Responsável	MARCOS ROBERTO PELLACANI
Data	17/03/2022
Tipo	ATA

um mil setecentos e oito reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Rodada 1:** FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA lance R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI lance R\$ 13.858,60 (treze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), **Lote 2 Rodada 2:** FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA lance R\$ 13.846,00 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais), OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI lance R\$ 13.844,60 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), **Lote 2 Rodada 3:** FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA lance R\$ 13.832,00 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais), **Lote 2 Rodada 4:** FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA lance R\$ 13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 3 Rodada 1:** FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA lance R\$ 17.793,00 (dezessete mil setecentos e noventa e três reais), OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI lance R\$ 17.790,30 (dezessete mil setecentos e noventa reais e trinta centavos), **Lote 3 Rodada 2:** FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA lance R\$ 17.766,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais), **Lote 3 Rodada 3:** FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA lance R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), não havendo mais lances encerrou-se a disputa.

Declarada encerrada a etapa de lances, negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são aceitáveis.

FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA nos **lotes 1, 2 e 3** no valor total de **R\$ 53.048,00**

HABILITAÇÃO

Aberto o Envelope de número 02, contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos neles contidos foi verificado a atendimento dos requisitos estabelecidos em no edital.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação foi declarado vencedor:

FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA nos **lotes 1, 2 e 3** no valor total de **R\$ 53.048,00**

ADJUDICAÇÃO

Ato continuo, consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto do presente certame à empresa FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA



Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



ATA

Licitação	Pregão Presencial N° 000002/2022 - 17/03/2022 - Processo N° 001225/2021
Responsável	MARCOS ROBERTO PELLACANI
Data	17/03/2022
Tipo	ATA

Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos demais licitantes foram devolvidos aos respectivos representantes, lacrados, ao final dos serviços.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:


FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA

FABIO GETULIO COUTINHO


OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CARLOS BRUNO RANGEL GIMENEZ

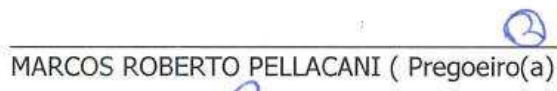

PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER

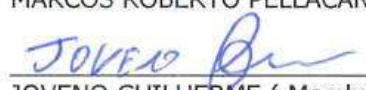
PATERSLEY DOS SANTOS GUELLER


SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EDIVALDO ALBANI NATAL

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:


MARCOS ROBERTO PELLACANI (Pregoeiro(a))


JOENO GUILHERME (Membro)


LUCINEIA SARTER (Membro)


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Estamos encaminhando o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, número de ordem 002/2022, devidamente adjudicado para homologação caso assim entenda o Presidente da Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de março de 2022.

Marcos Roberto Pellacani
Pregoeiro

Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Procedimento administrativo 1225/2021

Pregão Presencial 01/20202/2022

PARECER JURÍDICO FINAL - Nº 044/2022

ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO Nº 1225/2021. PREGÃO presencial nº 02/2022. Aquisição de móveis para equipar gabinetes dos vereadores. Regularidade. Sugere homologação.

**Senhor Presidente,
Senhora Diretora e
Senhor Controlador,**

A Câmara Municipal deflagrou processo licitatório para a aquisição de móveis para equipar os gabinetes dos senhores vereadores, visando padronizar todos os móveis da Câmara.

A assessoria jurídica já confeccionou parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame.

A este se seguiram as etapas de publicação de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do licitante. E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Assessoria jurídica.

É o relatório, **passa-se a OPINAR.**

I - FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93. Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial constante à fl. 65 dos autos.

Marcada a abertura do certame para o dia 17 de março de 2022, às 14:30m foi aberto o processo e foram recebidas as propostas das empresas **FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI**, **PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER** e **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a Comissão de Licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas. Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a proposta de preços das empresas, a Comissão de Licitação promoveu a sua classificação, declarando vencedora do certame a empresa **FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** nos lotes 1,2 e 3, com o valor total de R\$ 53.048,00.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINA e SUGERE a Assessoria Jurídica por HOMOLOGAR o presente certame tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação; homologação; Parecer do controle interno; contrato; publicação.

É o parecer que submeto, respeitosamente, para análise da autoridade superior.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de março de 2022.

ROSA ELENA KRAUSE BERGER

Advogada, OAB/ES 7799 - Mat. 003

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4212
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, no uso de suas atribuições legais e acolhendo parecer da Secretaria Jurídica e do Controlador Geral Interno, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2022 e o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que recomendou a contratação da empresa **FGI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 26.204.948/0001-52, para fornecimento dos objetos descritos no anexo 03 do edital, no valor de R\$ 53.048,00 (cinquenta e três mil e quarenta e oito reais) com amparo nos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de março de 2022.


ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

REMESSA

Processo Administrativo nº 001225/2021

Referência: Contratação de empresa para fornecimento de mobília de escritório

Interessada: Alexandra Schulz – Diretora Geral

A

Secretaria Legislativa,

Segue o processo para que seja providenciado a contrato. A minuta do contrato está disponível no site da Câmara Municipal, no ícone licitações.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de março de 2022.


ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Santa Maria de Jetibá**HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, no uso de suas atribuições legais e acolhendo parecer da Secretaria Jurídica e do Controlador Geral Interno, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2022 e o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que recomendou a contratação da empresa **FGI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 26.204.948/0001-52, para fornecimento dos objetos descritos no anexo 03 do edital, no valor de R\$ 53.048,00 (cinquenta e três mil e quarenta e oito reais) com amparo nos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de março de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara

Protocolo 819669

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa**

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda dos usuários desta municipalidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

8h do dia 04/04/2022.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 04/04/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santa Teresa, 21 de março de 2022

Iliani Totola knupp

Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 819709

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Vila Velha**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022
PROCESSO Nº 17.667/2022
COD. Cidades nº 2022.076E0800001. 01.0002**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme segue: **Contratação de empresa especializada em serviços de Help Desk, visando à prestação de suporte técnico**

presencial e remoto na área de tecnologia da informação e a usuários de TIC. Início de acolhimento de proposta: **24/03/2022, às 14h00min.** Limite de acolhimento e abertura de proposta: **05/04/2022 às 09h00min.** Início da Sessão de disputa de preços: **05/04/2022 às 09h30min.** O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.ipvv.es.gov.br.

Vila Velha/ES, 22/03/2022

Lucia Helena Silva Santos

Pregoeira do IPVV

Protocolo 820249

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - ID TCES: 2022.009E0100001. 01.0005.

Nº Processo: 038/2022º. O SAAE de Aracruz-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA 023/2022, torna público o objeto desta Concorrência destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSORCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA SUL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ELEVATÓRIA DE ESGOTO, RECALQUE E EMISSÁRIO. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: 26/04/2022 até às 16h30min. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO: 27/04/2022 às 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br/licitacao Maiores informações através do e-mail licita@saaeara.com.br.

Aracruz/ES, 21 de março de 2022

Josemar Alves dos Reis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 819578

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador
Lindenberg**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
Protocolo dos envelopes: até às 12:30 do dia
04/04/2022. Abertura e julgamento: às 13h
do dia 04/04/2022**

O SAAE de Governador Lindenberg/ES torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório: **Pregão Presencial Nº 001/2022.**

Objeto: Contratação de Softwares de Gestão Pública utilizados por esta Autarquia.

Fornecimento do edital: de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas na Sede do SAAE, Rua João Cordeiro Freitas, 168, Centro, Gov. Lindenberg/ES. E-mail: saaegl@gmail.com com Telefone (27) 3744-5229.

Gov. Lindenberg/ES, 22/03/2022.

Andresson Rodrigues Soares

Pregoeiro

Protocolo 820070



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Tel: (27) 3263-1175 ou 1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO.

A **Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 31.815.897/0001-35, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **ELMAR FRANCISCO THOM**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RI nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. [REDACTED], [REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES – CEP: 29.645-000, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FGI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 26.204.948/0001-52, com sede na à Rua 21 de abril, s/nº, Kubitschecjk, Guarapari-ES, CEP: 29.203-030, representada neste ato por seu sócio **FÁBIO GETÚLIO COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador da Carteira de Identidade sob nº [REDACTED] 7 SGPC-ES, residente e domiciliado na [REDACTED] a [REDACTED] 1 [REDACTED] e [REDACTED], [REDACTED], Guarapari-ES, CEP: 29.230-030, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato oriundo do Processo Administrativo nº 001225/2021, pregão presencial 02/2022. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de mobília de escritório, para equipar os gabinetes dos vereadores(as) da Câmara Municipal de

Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Tel: (27) 3263-1175 ou 1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



Santa Maria de Jetibá, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Pregão Presencial 02/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A mobília de escritório deverá ser entregue, montada e instalada na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, nesta cidade, no horário de 7h00m às 17h00, segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.2 Não será admitida a entrega dos equipamentos em outro local.

2.3 Após a entrega, montagem e instalação, constadas inconformidades em algum produto, o mesmo deverá ser substituído por um idêntico, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem qualquer ônus para o Legislativo Municipal.

2.4 O prazo para a entrega do objeto desse certame é 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 1º de abril de 2022 com término em 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 53.048,00 (cinquenta e três mil e quarenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias corridos após a apresentação de notas fiscais devidamente atestadas pela Diretoria Geral Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte Dotação Orçamentária:
001001.0103100322.079 – Manutenção das Atividade Legislativa:
4.4.90.52.00000 - equipamento e material permanente - Ficha 017.


Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Tel: (27) 3263-1175 ou 1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A Contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, através do Chefe do departamento de Almocharifado e Patrimônio quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada fornecer, montar e instalar o objeto deste instrumento, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o Edital de Pregão Presencial nº 02/2022, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Câmara Municipal.

7.3 O pessoal alocado pela contratada para prover os serviços/produtos deverá ser adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

7.4 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.5 A Contratada será a única responsável pelo fornecimento de que trata este instrumento e responderá pela quantidade e qualidade dos mesmos.

7.6 A Contratada, no ato das faturas deverá estar em dia com todas as obrigações.

7.7 A Contratada deverá entregar o objeto desse instrumento em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 1º de abril de 2022 e providenciar sua montagem e instalação em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega dos mesmos.


Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Tel: (27) 3263-1175 ou 1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar facilidades indispensáveis inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições de aquisição.

8.2 Efetuar no prazo estipulado a quitação das notas fiscais através da Tesouraria da Câmara Municipal.

8.3 Indicar e designar desde já o servidor Marcos Aurélio Dettmann com competência necessária para proceder a fiscalização da execução deste contrato e o recebimento dos produtos e atestar as notas fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

8.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8.5 Emitir a ordem de fornecimento através de setor de compras, esta será emitida após a assinatura do contrato e enviada a empresa vencedora.

8.6 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado.

8.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras "a", "b" e "c".


Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Tel: (27) 3263-1175 ou 1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se o fornecimento não se der na data prevista sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

10.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.

10.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:


Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Tel: (27) 3263-1175 ou 1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

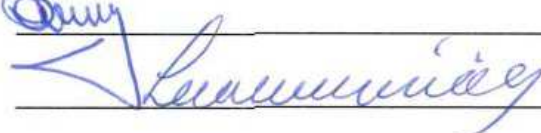
Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de março de 2022.


ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

FGI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA GAMA
FÁBIO GETÚLIO COUTINHO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2019

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA

CIDADÃO

assinado em 29/03/2022 13:24:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/03/2022 13:24:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DVCVGH>



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Processo nº 1225/2021

PARECER Nº 049/2022

Parecer quanto as cláusulas do contrato. Art. 55 da Lei 8.666/93.

Senhor Presidente,
Senhora Diretora,
Senhor Controlador Geral,

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para essa assessoria jurídica o expediente que trata sobre a análise da formalização do contrato nº 08/2022 que dispõe sobre a contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobília de escritório para equipar os gabinetes dos vereadores da Câmara.

O processo foi devidamente instruído.

É o breve relatório

2. DA ANÁLISE

As cláusulas estão de acordo com o art. 55 da Lei 8.666/93 e nos precisos termos da minuta do contrato constante nos autos.

3. CONCLUSÃO

Diante, **SUGIRO:**

A publicação e a inserção dos dados do procedimento no *site* do portal da transparência desse poder, bem como seja providenciada a publicação em outros veículos de comunicação.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de março de 2022.

ROSA ELENA KRAUSE BERGER

Advogada, OAB/ES 7799

ROSANGELA MARI
Advogada OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

CNPJ: 09.658.979/0001-64**Objeto:** Fornecimento de equipamentos de sonorização, conforme descritos no anexo 03, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 do edital pregão presencial nº 01/2022**Valor Global:** R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**Vigência:** 25/03/2022 a 23/05/2022**Dotação:** 4.4.90.52.00000 Ficha 17

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de março de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 823718

RESUMO DE CONTRATO**Contrato nº 08/2022****Contratante:** Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**Processo nº 001225/2021****Forma de contratação:** Licitação pregão presencial dada nas leis federais n.º 8.666/93 e 10.520/2022**Contratada:** FGI Comércio e Serviço Ltda**CNPJ:** 26.204.948/0001-52**Objeto:** Fornecimento de mobília para escritório, conforme anexo 03 do edital pregão presencial nº 02/2022**Valor Global:** R\$ 53.048,00 (cinquenta e três mil e quarenta e oitenta reais)**Vigência:** 01/04/2022 a 31/05/2022**Dotação:** 4.4.90.52.00000 Ficha 17

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de março de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 823748

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Iúna****EXTRATO****Contrato nº 39/2022****Contratante:** Prefeitura Municipal de Iúna**Processo nº 3912/2021****Pregão Eletrônico nº 010/2022****Contratado:** BR Prime Comercial e Serviços Ltda**CNPJ:** 19.180.210/0001-37**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde - Ambulância tipo A - simples remoção pick-up 4x4, consoante proposta nº 10700.103000/1210-01 - Ministério da Saúde**Valor:** R\$318.571,00**Vigência:** 12 meses a partir desta publicação**ID:** 2022.037E0500001.01.0001

Durval Dias Santiago Junior
Secretário de Saúde

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 824473**Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão em saúde pública, englobando os serviços de migração e conversão de dados, instalação, configuração e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, treinamento, suporte técnico dos sistemas relacionados, para atendimento as necessidades administrativas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o que dispõe a legislação vigente (art. 57, II da Lei nº 8.666/93).**Valor:** R\$ 114.014,65

João Neiva/ES, 29 de março de 2022.

Dirceu Antônio Grippa

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 824376**Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/FMAS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Mucurici/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, informa que nos autos do Processo Administrativo nº 01/2022 foi autorizada a DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei Municipal n.º 786/2022 c/c o inciso VI do art. 30, inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**NOME:** Associação Pestalozzi de Ponto Belo**CNPJ:** 01.677.461/0001-66**ENDEREÇO:** Av. Sebastiao Rabelo - 580 - Centro - Ponto Belo/ES**TELEFONE:** 27 3757-1681**PRESIDENTE:** Ilza Maria Silva Dias**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Maria Isabel Cunha Pereira**IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA****OBJETO:** Repasse para custeio de alunos/pessoas com deficiência mental e/ou múltipla e TGD do Município de Mucurici.**LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA**

Repasse de Subvenção Social, aprovadas pela Lei Municipal nº 786/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

070002.0824300252.064.

33504300000

subvenções Sociais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site: www.camarasantamaria.es.gov.br



Autorização de Empenho Ordinário Nº 000023/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	Processo	001225/2021
Compra/Licitação	Pregão Presencial Nº 000002/2022	Contrato	000008/2022 31/05/2022
Fornecedor	0000533 - FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ	26.204.948/0001-52
Endereço	RUA 21 DE ABRIL, S/N - KUBITSCHKE - GUARAPARI - ES - CEP Nº 29203030	Telefone	2732626102
Dotação	001001.0103100502.089.44905200000.10010000000	Ficha-Fonte	00017-1001000000
Histórico	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAR OS GABINETES DOS VEREADORES, VISANDO PADRONIZAR TODOS OS MÓVEIS DESTA CASA DE LEIS		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00001	00002380	MESA RETA EM MDP, TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM EM MDP, PÉ EM 100MM, COM SISTEMA DE ABERTURA POR PRESSÃO NA LATERAL EXTERNA PARA FACILITAR PASSAGEM DE FIAÇÃO, SAPATA PARA NIVELAMENTO, DIMENSÕES 1500 X 770 X 700 E COR NOGAL COM PRETO.	UN	27	804,00	21.708,00
00002	00002	00002382	ARMARIO ALTO 2 PORTAS EM MDP, TAMPO SUPERIOR ENCABEÇADO DE 40MM COM AVANÇO, PRATELEIRAS, LATERAIS E BASE DE 15MM, COSTAS 3MM, SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIX, DOBRADIÇA 110º, BASE COM SAPATA NIVELADORA, PUXADOR DE 96MM ENVERNIZADO PRATA, DIMENSÕES: 805 X 1610 X 420 E COR NOGAL COM PRETO.	UN	14	985,00	13.790,00
00003	00003	00002383	GAVETEIRO VOLANTE EM MDP, 4 GAVETAS, TAMPO SUPERIOR ENCABEÇADO COM 40MM COM AVANÇO, LATERAIS COSTAS E BASE DE 15MM, FUNDO DE GAVETA 3MM, TRAVAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA, RODÍZIO DE NYLON, MÓVEL COM FITA DE BORDA, CORREDIÇA NORMAL, PUXADOR DE 96MM ENVERNIZADO PRATA, DIMENSÕES 467 X 715 X 420, COR NOGAL COM PRETO.	UN	27	650,00	17.550,00

Total Geral

53.048,00

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 1712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Santa Maria de Jetibá - ES, 1 abr 2022

Emitida e Conferida Por: ALESSANDRA BINOVO

Assinatura

Autorizado Por:

Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO
31.815.897/0001-35
NOTA DE EMPENHO Nº 0000061/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: / /	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022

Ficha : 0000017

Processo : 0001225/2021

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000023/2022

Tipo: Ordinário

Data : 01/04/2022

Valor : 53.048,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 23967 - FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Bairro : KUBITSCHKE

Endereço : RUA 21 DE ABRIL

Telefone Fixo: 2730301224

Celular:

CNPJ/CPF : 26.204.948/0001-52

Cidade : GUARAPARI

UF : ESPIRITO SANTO

PIS PASEP :

Histórico : Empenho Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobília de Escritório para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme Critérios descritos no "Anexo 03" do Edital de Pregão Presencial nº 002/2022.

Subelemento: 44905242000 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Saldo Anterior

665.420,00

Despesa Empenhada

53.048,00

Saldo Disponível

612.372,00

(cinquenta e três mil quatrocentos e oito reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000002/2022

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Número/Ano Processo Adm: 0001225/2021

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000008/2022

Centro de Custo

Código Nome

Valor

67 DIVERSOS

53.048,00

Total

53.048,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	53.048,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	53.048,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	53.048,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	53.048,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	53.048,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	53.048,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	53.048,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	53.048,00

Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 01 de abril de 2022

ELMAR FRANCISCO THOM
PRESIDENTE

MARCOS FRIEDRICH
CONTADOR CRC-ES 018665/O-8

Luiz Augusto Mili
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site: www.camarasantamaria.es.gov.br



Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000060/2022

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	Processo	001225/2021
Local	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	Empenho	0000061/2022
Origem	Pregão Presencial Nº 000002/2022	Contrato	000008/2022
Dotação	001001.0103100502.089.44905200000.10010000000	Ficha	00017-1001000000
Fornecedor	FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ	26.204.948/0001-52
Endereço	RUA 21 DE ABRIL, Nº S/N - KUBITSCHK - GUARAPARI - ES - CEP: 29203-030	Telefone	(27) 3262-6102

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002380	MESA reta em mdp, tampo encabeçado de 40mm em mdp, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.		UN	27,000	804,00	21.708,00
00002	00002	00002382	ARMARIO alto 2 portas em mdp, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110º, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.		UN	14,000	985,00	13.790,00
00003	00003	00002383	GAVETEIRO volante em mdp, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodizio de nylon, móvel com fita de borda, correção normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.		UN	27,000	650,00	17.550,00
Total Geral								53.048,00

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Aquisição de móveis para equipar os gabinetes dos vereadores, visando padronizar todos os móveis desta casa de Leis

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega Almoxarifado Central - Rua Dalmácio Espindula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP:

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ____/____/____: Ass: _____

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERA EMITIR UMA NOTA FISCAL ELETRONICA PARA CADA NUMERO DE FICHA.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Santa Maria de Jetibá, 1/4/2022.

Elma Thom
Ordenador de Despesa

Emitida por: ALESSANDRA BINOVO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

☐

PODER LEGISLATIVO

☐

PODER EXECUTIVO

☐

PROCESSO

ASSUNTO:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo Nº 000333/2022 Data: 12/04/2022 Hora: 08:48:47

Requerente Diretoria Geral

Detalhamento: Requer aditivo no contrato nº 08/2022, firmado com a empresa FGI Comércio e serviços LTDA.

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

OBSERVAÇÕES:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES – Cep.: 29.645-000

Tel.: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Em 25 de março de 2022 foi firmado o contrato nº 08/2022 entre a Câmara Municipal e a empresa FGI Comércio e Serviço Ltda, para fornecimento e instalação de mobília (mesas, gaveteiros e armários) para os gabinetes dos vereadores e vereadoras desta Casa de Leis.

Considerando que estamos em fase de conclusão da readequação dos gabinetes e da recepção do pavimento térreo, foi constatado que no e, considerando, que no momento do levantamento para a aquisição das mesas, armários e gaveteiros não foi observado a necessidade de também efetuarmos a compra de mesas e gaveteiros para a recepção.

Considerando também a necessidade de adquirirmos uma mesa para a secretaria administrativa e secretaria contábil e, considerando, ainda, que a empresa FGI Comércio e Serviço Ltda ainda não efetuou a entrega, requero a compreensão de Vossa Senhoria no sentido de providenciarmos um termo aditivo ao contrato nº 08/2022, para a aquisição de 04 (quatro) mesas retas, 06 (quatro) gaveteiros volantes e 01 (um) armário, sendo que duas mesas, dois gaveteiros e o armário serão para uso do setor administrativo.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de abril de 2022.


ALEXANDRA SCHULZ
Diretora Geral


Luiz Augusto Milh
Advogado OAB/ES 3712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



REMESSA

Processo Administrativo nº 00333/2022

Referência: Ativo contratual ao contrato 08/2022 – aquisição de mobília de escritório

Interessada: Alexandra Schulz – Diretora Geral

A

Secretaria jurídica,

Ciente do processo, sendo de meu interesse a aquisição desses móveis, segue para o vosso conhecimento e parecer da legalidade do termo aditivo.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de abril de 2022.


ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROCESSO Nº 1225/2021

PARECER Nº 084/2022

Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO

O requerimento da diretora geral da Câmara objetiva aditar o contrato de nº 08/2022 firmado com a empresa FGI Comércio e Serviço Ltda para fornecimento e instalação de móveis para os gabinetes dos vereadores e vereadoras desta Casa.

Segundo a diretoria geral justifica-se o termo de aditivo para uma readequação dos gabinetes e da recepção do pavimento térreo, onde foi diagnosticado a necessidade de efetuar a troca de mesas e gaveteiros para a recepção. Também foi diagnosticado a necessidade de aquisição de mesas para a secretaria administrativa e secretaria contábil. Portanto, a diretoria apresenta a necessidade na aquisição de quatro mesas retas, seis gaveteiros volantes e um armário.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE – TERMO ADITIVO POR ACRÉSCIMO

Verifica-se que há possibilidade de firmar aditivo contratual com a empresa FGI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA até o limite de 25% do valor do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei 8.666/93.

A alteração unilateral do contrato pode ser feita porque está devidamente justificada e presente o interesse público em melhor adequar os espaços dos serviços da Câmara. Contudo, para a devida formalização do termo de aditivo **necessário se faz instruir o processo com três orçamentos sobre os itens a serem adquiridos com a empresa contratada para verificar se os valores estão dentro dos praticados no mercado.**

É importante ponderar que o contrato firmado foi no valor de R\$53.048,00, assim, **poderá haver a formalização de um ou mais aditivos no valor máximo de R\$13.262,00.**

3. CONCLUSÃO

Pode haver formalização do aditivo contratual com a empresa, desde que os preços dos objetos a serem adquiridos esteja dentro do praticado do mercado, portanto, deve os autos serem instruídos com três orçamentos.

O aditivo deverá ser no valor máximo de **R\$13.262,00. Caso ultrapasse esse valor deverá ser formalizado novo processo para a aquisição dos objetos.**

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de abril de 2022

ROSA ELENA KRAUSE BERGER

Advogada, OAB/ES 7799 - Mat. 003



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



REMESSA

Processo Administrativo nº 00333/2022

Referência: Aditivo Contratual

Interessada: Alexandra Schulz – Diretora

A

Secretaria Legislativa,

Ciente do parecer da advogada Rosa Elena Krause Berger, segue o processo para a elaboração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, para a aquisição dos itens e quantidades mencionados no requerimento.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de abril de 2022.


ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PARECER JURÍDICO Nº 077/2022

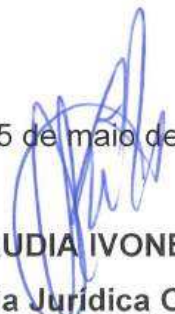
EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 08/2022, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIA PARA ESCRITÓRIO.

I – DO RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Secretaria Jurídica, na qual se requer análise jurídica das cláusulas contratuais do **ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 08/2022, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIA PARA ESCRITÓRIO.**
2. O contrato sem dúvida é um acordo de duas ou mais vontades, na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer uma regulamentação de interesses entre as partes, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial, sendo um negócio jurídico, requer, para sua validade, a observância dos requisitos legais (agente capaz, objeto lícito e forma prescrita ou não defesa em lei).
3. Outrossim o valor atribuído ao contrato no montante de R\$ 8.101,00 (oito mil, cento e um reais) atende o limite legal previsto no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
4. O contrato atende os requisitos da legislação vigente especialmente o Código Civil Brasileiro, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de maio de 2022.


CLAUDIA IVONE KURTH
Secretária Jurídica OAB/ES 15489



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



**ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2022 AO
CONTRATO Nº 08/2022, DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO DE MOBÍLIA PARA
ESCRITÓRIO.**

OUTORGANTE/CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ sob nº 31.815.897.0001-35, representada legalmente pelo Senhor Presidente **ELMAR FRANCISCO THOM**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RI nº [REDACTED]-ES, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES – CEP: 29.645-000.

OUTORGADA/CONTRATADA

FGI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 26.204.948/0001-52, com sede na à Rua 21 de abril, s/nº, Kubitschecjk, Guarapari-ES, CEP: 29.203-030, representada neste ato por seu sócio **FÁBIO GETÚLIO COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador da Carteira de Identidade sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] e [REDACTED], Guarapari-ES, CEP: 29.230-030, celebram este aditivo contratual para aquisição de produto e acréscimo no valor contratual, com fulcro no Art. 65 inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Conforme processo administrativo 333/2021, o presente instrumento tem por objeto o aditamento ao contrato nº 08/2022, para acrescentar ao contrato inicial a aquisição de mais 04 (quatro) mesas retas, 06 (seis) gaveteiros volantes e 02 (dois) armários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O presente Aditivo Contratual terá o prazo de 60 (sessenta) dias, entrando em vigor a partir de 06 de maio de 2022, findando-se em 04 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do aditamento contratual é R\$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

	Quantidade	Valor unitário	total
mesas retas	04	R\$ 804,00	R\$ 3.216,00
gaveteiros volantes	06	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
armário	02	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
			R\$ 9.086,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente aditivo, proverão da seguinte Dotação Orçamentária:
001001.0103100322.079 – Manutenção das Atividade Legislativa:
4.4.90.52.00000 - equipamento e material permanente - Ficha 017.

Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013

Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de fornecimento e instalação de mobília para escritório nº 08/2022, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias

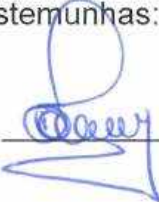
Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de maio de 2022.


ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara Municipal
Contratante


FGI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA GAMA
FÁBIO GETÚLIO COUTINHO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1 -  _____

2 - _____


Luiz Augusto Mill
Advogado OAB/ES 4712
Controlador Geral
Portaria nº 39/2013





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Processo nº 1225/2021

PARECER Nº 102/2022

**Parecer quanto as cláusulas do aditivo contratual nº 01/2022
ao contrato nº 08/2022. Art. 55 da Lei 8.666/93.**

**Senhor Presidente,
Senhora Diretora,
Senhor Controlador Geral,**

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para esta assessoria jurídica o expediente que trata sobre a análise da formalização das cláusulas do aditivo contratual nº 01/2022 ao contrato nº 08/2022 a ser firmado com a empresa FGI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA para fornecimento de mobília para os gabinetes dos vereadores. O processo foi devidamente instruído.

É o breve relatório

2. DA ANÁLISE

As cláusulas estão de acordo com o art. 55 da Lei 8.666/93 e nos precisos termos da minuta do contrato constante nos autos.

3. CONCLUSÃO

Diante, SUGIRO:

A publicação e a inserção dos dados do procedimento no *site* do portal da transparência desse poder, bem como seja providenciada a publicação em outros veículos de comunicação.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de maio de 2022.

ROSA ELENA KRAUSE BERGER

Advogada, OAB/ES 7799



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site: www.camarasantamaria.es.gov.br



Autorização de Empenho Ordinário Nº 000027/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	Processo	001225/2021
Compra/Licitação	Pregão Presencial Nº 000002/2022	Contrato	000008/2022 04/07/2022
Fornecedor	0000533 - FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ	26.204.948/0001-52
Endereço	RUA 21 DE ABRIL, S/N - KUBITSCHK - GUARAPARI - ES - CEP Nº 29203030	Telefone	2732626102
Dotação	001001.0103100502.089.44905200000.10010000000	Ficha-Fonte	00017-1001000000
Histórico	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBÍLIA DE ESCRITÓRIO PARA À CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ANEXO 03 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00001	00002380	MESA RETA EM MDP, TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM EM MDP, PÉ EM 100MM, COM SISTEMA DE ABERTURA POR PRESSÃO NA LATERAL EXTERNA PARA FACILITAR PASSAGEM DE FIAÇÃO, SAPATA PARA NIVELAMENTO, DIMENSÕES 1500 X 770 X 700 E COR NOGAL COM PRETO.	UN	4	804,00	3.216,00
00002	00002	00002382	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS EM MDP, TAMPO SUPERIOR ENCABEÇADO DE 40MM COM AVANÇO, PRATELEIRAS, LATERAIS E BASE DE 15MM, COSTAS 3MM, SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIX, DOBRADIÇA 110º, BASE COM SAPATA NIVELADORA, PUXADOR DE 96MM ENVERNIZADO PRATA, DIMENSÕES: 805 X 1610 X 420 E COR NOGAL COM PRETO.	UN	2	985,00	1.970,00
00003	00003	00002383	GAVETEIRO VOLANTE EM MDP, 4 GAVETAS, TAMPO SUPERIOR ENCABEÇADO COM 40MM COM AVANÇO, LATERAIS COSTAS E BASE DE 15MM, FUNDO DE GAVETA 3MM, TRAVAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA, RODÍZIO DE NYLON, MÓVEL COM FITA DE BORDA, CORREDIÇA NORMAL, PUXADOR DE 96MM ENVERNIZADO PRATA, DIMENSÕES 467 X 715 X 420, COR NOGAL COM PRETO.	UN	6	650,00	3.900,00
Total Geral							9.086,00

Santa Maria de Jetibá - ES, 5 mai 2022

Emitida e Conferida Por: ALESSANDRA BINOVO

Assinatura

Autorizado Por:

Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO
31.815.897/0001-35
NOTA DE EMPENHO Nº 0000077/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: / /	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000017
Processo : 0001225/2021
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000027/2022

Tipo: Ordinário
Data : 06/05/2022
Valor : 9.086,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 23967 - FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Bairro : KUBITSCHKE
Endereço : RUA 21 DE ABRIL
Telefone Fixo: 2730301224
CNPJ/CPF : 26.204.948/0001-52
Cidade : GUARAPARI
UF : ESPÍRITO SANTO
Celular:
PIS PASEP :

Histórico : Empenho 1º Aditivo Contratual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobília de Escritório para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme Critérios descritos no "Anexo 03" do Edital de Pregão Presencial nº 002/2022.

Subelemento: 44905242000 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Saldo Anterior	612.372,00	Despesa Empenhada	9.086,00	Saldo Disponível	603.286,00
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(nove mil oitenta e seis reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000002/2022
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0001225/2021
Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000008/2022

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
67	DIVERSOS	9.086,00
Total		9.086,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	9.086,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.086,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.086,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.086,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	9.086,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	9.086,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.086,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.086,00

Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 06 de maio de 2022

ELMAR FRANCISCO THOM
PRESIDENTE

MARCOS FRIEDRICH
CONTADOR CRC-ES 018665/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site: www.camarasantamaria.es.gov.br



Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000083/2022

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	Processo	001225/2021
Local	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	Empenho	0000077/2022
Origem	Pregão Presencial Nº 000002/2022	Contrato	000008/2022
Dotação	001001.0103100502.089.44905200000.10010000000	Ficha	00017-1001000000
Fornecedor	FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ	26.204.948/0001-52
Endereço	RUA 21 DE ABRIL, Nº S/N - KUBITSCHKE - GUARAPARI - ES - CEP: 29203-030	Telefone	(27) 3262-6102

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002380	MESA reta em mdp, tampo encabeçado de 40mm em mdp, pé em 100mm, com sistema de abertura por pressão na lateral externa para facilitar passagem de fiação, sapata para nivelamento, dimensões 1500 x 770 x 700 e cor nogal com preto.		UN	4,000	804,00	3.216,00
00002	00002	00002382	ARMARIO alto 2 portas em mdp, tampo superior encabeçado de 40mm com avanço, prateleiras, laterais e base de 15mm, costas 3mm, sistema de fixação minifix, dobradiça 110°, base com sapata niveladora, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões: 805 x 1610 x 420 e cor nogal com preto.		UN	2,000	985,00	1.970,00
00003	00003	00002383	GAVETEIRO volante em mdp, 4 gavetas, tampo superior encabeçado com 40mm com avanço, laterais costas e base de 15mm, fundo de gaveta 3mm, travamento na primeira gaveta, rodízio de nylon, móvel com fita de borda, corrediça normal, puxador de 96mm envernizado prata, dimensões 467 x 715 x 420, cor nogal com preto.		UN	6,000	650,00	3.900,00
Total Geral								9.086,00

Contrato Nº 08/2022- Dispõe sobre Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobília de Escritório para à Câmara Municipal, conforme Critérios descritos no Anexo 03 do Edital de Pregão Presencial nº 002/2022

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega Almoxarifado Central - Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP:

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ____/____/____; Ass: _____

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERA EMITIR UMA NOTA FISCAL ELETRONICA PARA CADA NUMERO DE FICHA.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Santa Maria de Jetibá, 6/5/2022.

Ordenador de Despesa

Emitida por: ALESSANDRA BINOVO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Fgi Comercio e Servicos Ltda
R. 21 De Abril, 000 LOJA 01
Kubitschek - 29203030 Guarapari/ES
27998634533

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 393
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1


CHAVE DE ACESSO
3222 0526 2049 4800 0152 5500 1000 0003 9316 5635 4576
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332220033538009 06/05/2022 01:31:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083193170

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
26204948000152

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

CNPJ/CPF
31815897000135

DATA DA EMISSÃO
06/05/2022

ENDEREÇO
R DALMACIO ESPINDULA 155

BAIRRO
CENTRO

CEP
29645000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
06/05/2022

MUNICÍPIO
Santa Maria de Jetiba

FONE/FAX

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
01:26:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	53.048,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				53.048,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

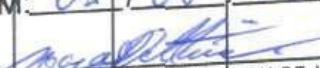
0

0,000

0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
000544	MESA RETA EM MDP TAMPO ENCABECADO DE 40MM	94033000	0102	5102	un	27,0000	804,00000	21.708,00					
000545	ARMARIO ALTO 2 PORTAS EM MDP	94033000	0102	5102	un	14,0000	985,00000	13.790,00					
000546	GAVETEIRO VOLANTE EM MDP 4 GAVETAS	94033000	0102	5102	un	27,0000	650,00000	17.550,00					

ATESTAMOS A DESPESA
EM: 06/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DADOS BANCARIOS

FGI COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:
26.204.948/0001-52

AUTORIZAÇÃO N 60-2022
PROCESSO N 1225-2021
EMPENHO N 61-2022
PREGÃO PRESENCIAL N2-2022
CONTRATO N 8-2022
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".
Voce pagou aproximadamente:
R\$ 8.217,12 de tributos federais
R\$ 9.018,16 de tributos estaduais

RECEBEMOS DE Fgi Comercio e Servicos Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 394 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fgi Comercio e Servicos Ltda R. 21 De Abril, 000 LOJA 01 Kubitschek - 29203030 Guarapari/ES 27998634533	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 394 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3222 0526 2049 4800 0152 5500 1000 0003 9417 5291 1070 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220036636400 17/05/2022 16:20:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083193170	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 26204948000152

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA		31815897000135	17/05/2022
ENDEREÇO R DALMACIO ESPINDULA 155	BAIRRO CENTRO	CEP 29645000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17/05/2022
MUNICÍPIO Santa Maria de Jetiba	FONE/FAX	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:08:00

FATURA / DUPLICATAS					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.086,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.086,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
000544	MESA RETA EM MDP TAMPO ENCABECADO DE 40MM	94033000	0102	5102	un	4,0000	804,00000	3.216,00					
01	ARMARIO ALTO 2 PORTAS EM MDP	94033000	0102	5102	un	2,0000	985,00000	1.970,00					
000546	GAVETEIRO VOLANTE EM MDP 4 GAVETAS	94033000	0102	5102	un	6,0000	650,00000	3.900,00					
ATESTAMOS A DESPESA EM 01 / 06 / 22  CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA													

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADITIVO N 01-2022 PROCESSO N 333-2021 CONTRATO N 08-2022 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 1.407,41 de tributos federais R\$ 1.544,62 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 40CA7E	RESERVADO AO FISCO 62.134,00
---	-------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.204.948/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:51 do dia 13/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2022.

Código de controle da certidão: 3012.1281.85DB.2BD8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000221491

Identificação do Requerente: CNPJ N° 26.204.948/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/03/2022**, válida até **21/06/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/03/2022.

Autenticação eletrônica: **0005.D335.CA30.C5D6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 795443/2022

Data Geração: 15/02/2022

Data Validade: 15/05/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 165171

Contribuinte FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF 26.204.948/0001-52

IE / RG

Endereco 29203030 - VINTE E UM DE ABRIL, 0 CASA ESCRITÓRIO

Bairro KUBITSCHKE Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 15/02/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 795443/2022

Inscrição: 165171

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 26.204.948/0001-52

Data de Expedição: 06/05/2022 08:35:42

Validade: 30 DIAS

da Certidão: * 2020449464 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.204.940/0001-52

Razão Social: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA 21 ABRIL / KUBITSCHK / GUARAPARI / ES / 29203-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2022 a 07/05/2022

Certificação Número: 2022040801554893431744

Informação obtida em 19/04/2022 14:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.204.948/0001-52

Certidão nº: 9077501/2022

Expedição: 21/03/2022, às 12:00:19

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.204.948/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pinheiros**RESUMO DE CONTRATO 009/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

Processo nº 002/2022 - Pregão Presencial 005/2022
CONTRATADO: EDITORA EM PAUTA JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA - EPP CNPJ nº 18.857.389/0001-51
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.995,90 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), valor unitário de R\$ 17,65 (dezessete reais e sessenta e cinco centavos) por CM/COI.

OBJETO: - Contratação de empresa prestação de serviço de publicação em Jornal Impresso de Circulação no mínimo semanal em todo território Município de Pinheiros com tiragem mínima por edição de 2.000 (dois mil) exemplares conforme Projeto Básico e Contrato.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 20/05/2022 até 31 de dezembro de 2022.

RECURSOS: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
2.001 - Projeto/Atividade (Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas)
0000012- Ficha
33903900000 - Elemento de Despesa (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

EDVAN SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros
Protocolo 857556

Santa Maria de Jetibá**RESUMO ADITIVO CONTRATUAL**

Processo nº 1225/2021
Aditivo Contratual nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Contratada: FGI Comércio e Serviço Ltda

Objeto: aditamento ao contrato nº 08/2022, para acrescentar ao contrato inicial a aquisição de mais 04 (quatro) mesas retas, 06 (seis) gaveteiros volantes e 02 (dois) armários.

Valor Aditado: R\$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais)

Prazo de entrega: 60 dias
Dotação: 4.4.90.52.00000 - outros serviços terceiros - pessoa jurídica Ficha 017

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de maio de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 857135

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha****AVISO**

O município de Montanha através do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME 14.829.853/0001-45, manifesta interesse em obter propostas adicionais, para a Dispensa nº 017/2022, do Processo nº 01836/2022, visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de roupas e calçados para atender as necessidades das crianças, adolescentes e dos idosos acolhidos no Serviço institucional de Acolhimento. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail: compras@montanha.es.gov.br, até 05 (cinco) dias, após a publicação, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3754-2262, no horário de expediente das 07h:00 às 13h:00, ou no setor de compras do município, conforme endereço e horário acima citados. Montanha/ES, 25 de maio de 2022.

Setor de Compras
Protocolo 857129

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****Dispensa de Licitação nº 002/2022**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal no 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/21.

Objetivo: Aquisição de telhas de fibrocimento ondulada 4MMX50CMX2,44 M, em atendimento aos munícipes atingidos pelo vendaval e chuva de granizo.

Empresa vencedora: **PREDIAL MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.974.205/0001-80.

Valor total da despesa: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil).

Por fim, que seja publicado o Ato que autoriza a contratação.

Mucurici/ES, 25 de maio de 2022.

Dalyane da Silva Moreira Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 857765

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO
31.815.897/0001-35
Nº LIQUIDAÇÃO 0000392/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA:	/ /

VALOR BRUTO: 53.048,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 53.048,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2022
Empenho: 0000061/2022
Ficha : 0000017
Processo: 0001225/2021
Autorização de Fornecimento Nº : 000060/2022
Tipo: Ordinário
Data : 01/06/2022
Data Venc.: 15/06/2022

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 23967 - FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Bairro : KUBITSCHK
Endereço : RUA 21 DE ABRIL

CNPJ/CPF : 26.204.948/0001-52
Cidade : GUARAPARI
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Liquidação Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobília de Escritório para à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE nº 000.000.393.

Subelemento: 44905242000 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Saldo Empenhado	53.048,00	Despesa Liquidada	53.048,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
NF-e Est. Nº 000000393 de 06/05/2022 - 53048,00			000000393	53.048,00
Total				53.048,00

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000008/2022

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000002/2022

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Número/Ano Processo Adm: 0001225/2021

Classificação : Compras e Serviços

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Equipamentos e Material Permanente - Entrada e Saída do Estoque para Patrimônio				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	53.048,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	53.048,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	53.048,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	53.048,00
P 1	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	53.048,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	53.048,00
P 2	123110303000 - MOBILIÁRIO EM GERAL	53.048,00	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	53.048,00
C 1	812310401000 - A EXECUTAR	53.048,00	812310402000 - EXECUTADOS	53.048,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	53.048,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	53.048,00

Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 01 de junho de 2022

ELMAR FRANCISCO THOM
PRESIDENTE

MARCOS FRIEDRICH
CONTADOR CRC-ES 018665/O-8

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO
31.815.897/0001-35
Nº LIQUIDAÇÃO 0000393/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	235
DATA:	/ /

VALOR BRUTO: 9.086,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 9.086,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2022
Empenho: 0000077/2022
Ficha : 0000017
Processo: 0001225/2021
Autorização de Fornecimento Nº : 000083/2022
Tipo: Ordinário
Data : 01/06/2022
Data Venc.: 15/06/2022

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 23967 - FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Bairro : KUBITSCHKE
Endereço : RUA 21 DE ABRIL

CNPJ/CPF : 26.204.948/0001-52
Cidade : GUARAPARI
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Liquidação 1º Aditivo Contratual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobília de Escritório para à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE nº 000.000.394.

Subelemento: 44905242000 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Saldo Empenhado	9.086,00	Despesa Liquidada	9.086,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
NF-e Est. Nº 000000394 de 17/05/2022 - 9086.00			000000394	9.086,00
Total				9.086,00

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000008/2022

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000002/2022
Número/Ano Processo Adm: 0001225/2021
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Classificação : Compras e Serviços

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Equipamentos e Material Permanente - Entrada e Saída do Estoque para Patrimônio				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.086,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	9.086,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.086,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	9.086,00
P 1	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	9.086,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	9.086,00
P 2	123110303000 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9.086,00	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	9.086,00
C 1	812310401000 - A EXECUTAR	9.086,00	812310402000 - EXECUTADOS	9.086,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	9.086,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	9.086,00

Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 01 de junho de 2022

ELMAR FRANCISCO THOM
PRESIDENTE

MARCOS FRIEDRICH
CONTADOR CRC-ES 018665/O-8

COMPROVANTE



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE
Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE
Agencia.....: [REDACTED]
Conta.....: [REDACTED] 8
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO
Nome.....: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Banco.....: [REDACTED] b [REDACTED] 1
Agencia.....: [REDACTED] o
Conta.....: [REDACTED] 5
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 26.204.948/0001-52

DADOS DA TRANSACAO
Dt.Pagamento: 01/06/2022
Valor.....: R\$62.134,00
Final de....: 00005
Identificador.: 31815897000135
Protocolo.....: 071644371
Historico.....: PGTO NF N 393 E 394
Situacao.....: Enviada

Origem: Banestes Cooperativo
=====

Registro: 01/06/2022 12:39:06 /local/home/tef/d/20220601/fsmj568.
Emissao.: 01/06/2022 13:45:00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO
31.815.897/0001-35
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000481/2022



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	53.048,00	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO:	53.048,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2022	Processo : 0001225/2021	
		Data Pagto : 01/06/2022	OP : 0000481/2022	
		Empenho : 0000061/2022	Tipo : Ordinário	
		Liquidação : 0000392/2022	Ficha : 0000017/2022	

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 23967 - FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF : 26.204.948/0001-52
Bairro : KUBITSCHK	Cidade : GUARAPARI
Endereço : RUA 21 DE ABRIL	UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Pagamento Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobília de Escritório para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE nº 000.000.393.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 53.048,00 (cinquenta e três mil quarenta e oito reais)

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
000000000	000000000	000000000	TE - 71644371	53.048,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	53.048,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	53.048,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	53.048,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	53.048,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	53.048,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENT	53.048,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	53.048,00	111111900001 - BANESTES S/A	53.048,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000002/2022	Modalidade : Pregão Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0001225/2021	Classificação : Compras e Serviços
Local/Data/Assinaturas	
SANTA MARIA DE JETIBA, 01 de junho de 2022	


MARCOS FRIEDRICH
CONTADOR CRC-ES 018665/O-8

GABRIELA POTRATZ
Tesoureira

